

PROTOCOLO GERAL
NUP: 64581.00800/2025-11



ASSUNTO:
Processo Licitatório de
Inexigibilidade Nº 102/2025
Contrato Nº

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

FuSEx - CONTRATOS

OBJETO: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do SAMMED/FuSEx.

AIO – INSTITUTO DE CÂNCER DE MANAUS LTDA.

CNPJ de nº 31.107.333/0001-48.

PROCESSO COM **149** FOLHAS – VOLUME ÚNICO

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1 SUPORTE DOCUMENTAL	18	12	25	11			
2				12			
3				13			
4				14			
5				15			
6				16			
7				17			
8				18			
9				19			
10				20			



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

INDICE DOCUMENTAL

Nr	DOCUMENTO	Pág.
01	Termo de Abertura	01
02	Requerimento de Credenciamento	02
03	Carta de Serviços	06
04	Cédula de Identidade (Responsáveis Legais)	11
05	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua última alteração, devidamente registrado	23
06	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ	32
07	Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União	33
08	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	34
09	Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT	35
10	Mensagem eletrônica – Cobranças de documentos	36
11	Regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual	48
12	Prova de registro ou inscrição no Conselho de Classe respectivo	50
13	Relação de membros do corpo clínica datada e assinada pelo responsável técnico (- Nome completo; - Especialidade clínica; - Número no registro de classe; - Certificado de especialidade)	52
14	Documentação do responsável técnico da OCS (-RG e CPF; - Certificado de especialidade; - Registro no Conselho de Classe.)	53
15	Alvará de localização e funcionamento SEMEF - válido	114
16	Alvará Vigilância Sanitária SEMSA - válido	115
17	Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos	118



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Em conformidade com o disposto na ON-AGU 2/2009, autuo nesta data a abertura do processo administrativo de NUP nº **64581.00800/2025-11** referente à contratação dos serviços prestados pela empresa **AIO INSTITUTO DE CÂNCER DE MANAUS LTDA**, para prestação de serviço de saúde para assistência complementar aos beneficiários do Sistema de Saúde do Exército, por meio de inexigibilidade de licitação, conforme o constante no art. 72, da Lei nº14.123, de 1º de abril de 2021.

Manaus, AM, 12 de Maio de 2025.


[Redacted Signature]
Chefe da Seção Contratos FuSEx HMAM



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

(NUP: 64581.006009/2022-37)

ANEXO N - REQUERIMENTO PARA ORGANIZAÇÕES CIVIS DE SAÚDE (OCS)

Razão Social: AIO – Instituto de Câncer de Manaus Ltda.	CNPJ: 31.107.333/0001-48
Endereço: Av. Djalma Batista, 1661 Sala G3 Millenium Center – Edifício Medical Tower, Chapada – Manaus/AM – CEP: 69.050-970	Telefo [REDACTED] Celula [REDACTED]
Área de Atuação: Médico/Hospitalar	Especialidades: Oncologia Clínica, Cirurgia Oncológica, Quimioterapia do Câncer, Genética Médica, Hematologia, Infectologia, Mastologia, Nutrição Oncológica, Psicologia Oncológica, Reumatologia.
Representante Legal: [REDACTED]	[REDACTED]

O interessado acima identificado requer à Comissão Especial de Credenciamento do Hospital Militar de Área de Manaus a respectiva habilitação para contratação, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 01/2024- HMAM e seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes no Referencial de Custos e Projeto Básico, e que atende plenamente os requisitos de habilitação e de execução contratual. Para tanto, foram devidamente anexadas as documentações exigidas, bem como passamos a prestar as informações a seguir:

1) Relação de Serviços:

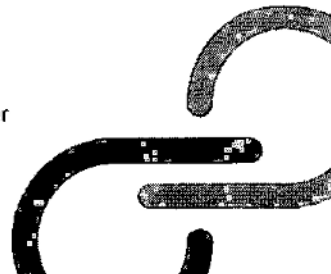
Consultas Ambulatoriais – Especialidades	
10102939	Consulta médica ou emissão de parecer especializado
10101012	Consulta médica eletiva (retorno a cada 30 dias)
50000044	Consulta eletiva/sessão (retorno a cada 30 dias) com psicólogo
50000560	Consulta eletiva (retorno a cada 30 dias) com nutricionista
50000144	Consulta eletiva (retorno a cada 30 dias) com fisioterapeuta
Quimioterapia	
60023406	Taxa de sala para Quimioterapia
60015446	Taxa de aplicação via vesical, por uso/sessão
60018623	Taxa de preparo de quimioterápicos, por uso
60015420	Taxa de aplicação via intratecal, por uso/sessão
60015381	Taxa de aplicação de quimioterápico, por uso/sessão
60023384	Taxa de sala para pequenos procedimentos
20104383	Pulsoterapia intravenosa (por sessão) - ambulatorial



MILLENNIUM MEDICAL TOWER
Av. Djalma Batista nº 1661 Sala G-3
Chapada - Manaus-AM CEP: 69050-970

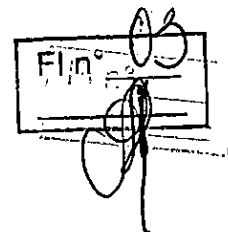
institutodecancer.com.br
contato@institutodecancer.com.br
(92) 3659-3378

fb.com/institutodecancer
@institutodecancer





atender
cuidar
superar



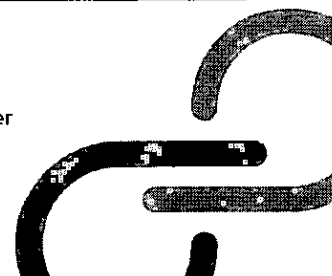
60023422	Taxa por uso/sessão de sala de radioterapia
60023180	Sala de recuperação pós anestésica – SRPA c/ 04 leitos
Serviços Especiais	
60018607	Taxa de Heparinização de cateter (taxa de permeabilização de cateter de longa permanência, por uso)
60034009	Curativo grande (incluso mat. de insumos)
60034107	Curativo médio (incluso mat. de insumos)
60034025	Curativo pequeno (incluso mat. de insumos)
Taxas e equipamentos	
60015292	Taxa de aplicação de injeção EV, fora da UTI/semi-UTI e do centro cirúrgico, por uso/sessão
60015322	Taxa de aplicação de injeção IM, fora da UTI/semi-UTI e do centro cirúrgico, por uso/sessão
60015357	Taxa de aplicação de injeção subcutânea, fora da UTI/semi-UTI e do centro cirúrgico, por uso/sessão
60023740	Bandeja estéril para procedimentos cirúrgicos tais como: dissecação venosa, acesso venoso central, punção articular, punção pleural, punção abdominal e etc.
60025689	Bomba de infusão
60026421	Cardioversor
60028955	Carro para anestesia
60035153	Glicosímetro (incluindo tiras e lancetas)
60015250	Instalação/aplicação de soro (somente o procedimento)
60029269	Monitor cardíaco
60031840	Oxímetro pulso
60023899	Bandeja para retirada de pontos
60021802	Taxa de aspiração
Gasoterapia	
60028343	Ar comprimido
60034041	Oxigênio Macronebulizador ou máscara de venturi
60034335	Oxigênio por cateter nasal
60028475	Nebulização – por 15 minutos (inclui – berotec, atrovent, O2, SF 9%)
Terapias Imunomediadas	
31601014	Acupuntura por Sessão
31602045	Bloqueio Anestésico de nervos Cranianos
31602070	Bloqueio Anestésico Simpático
31602096	Bloqueio de Ganglio Estrelado com Anestésico
31602100	Bloqueio de Ganglio Estrelado com Neurolítico
31602118	Bloqueio de Nervo Periférico
20103140	Bloqueio Fenólico ou com Toxina Botulínica por seguimento Corporal

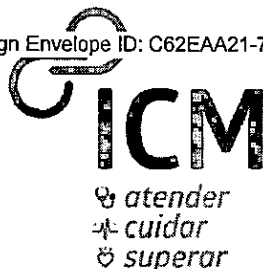
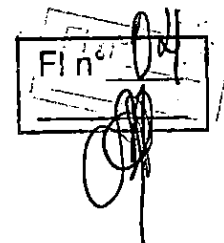


MILLENNIUM MEDICAL TOWER
Av. Djalma Batista nº 1661 Sala G-3
Chapada - Manaus-AM CEP: 69050-970

institutodecancer.com.br
contato@institutodecancer.com.br
(92) 3659-3378

fb.com/institutodecancer
@institutodecancer





31602169	Bloqueio peridural de subaracnóideo com corticóide
31602177	Bloqueio Simpático por via venosa
31602185	Estimulação Elétrica Trancutânea
20104138	Imunoterapia Específica - 30 dias Planejamento Técnico
20104146	Imunoterapia Inespecífica - 30 dias Planejamento Técnico
20104383	Pulsoterapia intravenosa (por sessão)
20104391	Terapia imunobiológica intravenosa (por sessão)
20104421	Terapia imunobiológica subcutânea (por sessão) ambulatorial (com diretriz definida pela ANS - nº 65)
PROCEDIMENTOS	
20104235	Terapia inalatória - por nebulização
20104243	Terapia Oncológica Com Altas Doses - Planejamento E 1º Dia De Tratamento
20104251	Terapia Oncológica Com Altas Doses - Por Dia Subsequente De Tratamento
20104260	Terapia Oncológica Com Aplicação De Medicamentos Por Via Intracavitária Ou Intratecal - Por Procedimento
20104278	Terapia oncológica com aplicação intra-arterial ou intravenosa de medicamentos em infusão de duração mínima de 6 horas - planejamento e 1º dia de tratamento
20104286	Terapia oncológica com aplicação intra-arterial ou intravenosa de medicamentos em infusão de duração mínima de 6 horas - por dia subsequente de tratamento
20104294	Terapia Oncológica - Planejamento E 1º Dia De Tratamento
20104308	Terapia Oncológica - Por Dia Subsequente De Tratamento
20104154	Instilação Vesical (por aplicação)
20104103	Curativos em geral sem anestesia, exceto queimados
30101077	Biópsia de pele, tumores superficiais, tecido celular subcutâneo, linfonodo
30101590	Face – biópsia
30101921	Exérese e sutura de hemangioma, linfangioma ou nevus (por grupo de até 5 lesões)
30201012	Biópsia de lábio
30202159	Laserterapia para o tratamento de Mucosite oral/Orofaringe, por sessão
30401011	Biópsia de pavilhão auricular
30501059	Biópsia de Nariz
31206050	Eletrocoagulação de lesões cutâneas
31302017	Biópsia de vagina
31303021	Biópsia do colo uterino
40304485	Medula Óssea, Aspiração Para Mielograma Ou Microbiológico
40304892	Mielograma
40402037	Sangria Terapêutica
40403068	Coleta De Biópsia De Medula Óssea Por Agulha
41301099	Coleta de material cérvico-vaginal

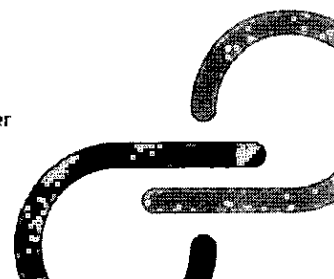
2) Relação de Equipamentos Técnicos:

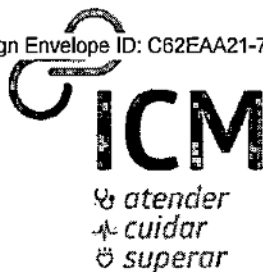
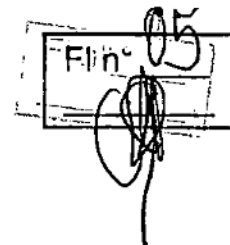


MILLENNIUM MEDICAL TOWER
Av. Djalma Batista nº 1661 Sala G-3
Chapada - Manaus-AM CEP: 69050-970

institutodecancer.com.br
contato@institutodecancer.com.br
(92) 3659-3378

fb.com/institutodecancer
@institutodecancer





Item	Descrição do Equipamento	Modelo	Registro ANS
1	Desfibrilador Trifásico Instramed	Apolus	10249250011
2	Desfibrilador Cardio Max	Cardio Max	10249550009
3	Capela de fluxo Laminar	CLASSE II B2	-
4	Monitor Cardíaco	G3D	80393910005
5	Aparelho de Anestesia	Samurai	10229820095
6	Monitor Cardíaco	DX2022	10293490024
7	Aspirador cirúrgico	G76	10228740008
8	Aparelho de pressão de coluna de mercúrio	Unitec	10432300010
9	Balança digital	Welmy	Isento
10	Eletrocardiógrafo	ELI 230	802288099015
11	Câmara de conservação	BT.1100 1000	80573310001
12	Bomba de infusão B.Braun S.A Quant.08	2150960	10008530367

3) Dias e Horários de Atendimento:

Atendimento de Segunda à Sexta-feira das 07 às 18 horas

4) Dados Bancários:

A documentação inerente à habilitação encontra-se anexada na seguinte ordem:

1. CARTA-PROPOSTA DE SERVIÇO E RELAÇÃO DO CORPO CLÍNICO

2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5. DECLARAÇÕES/CERTIDÕES

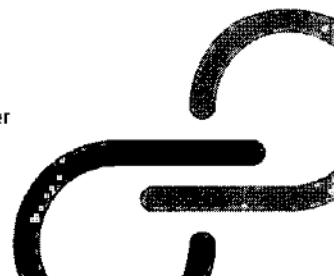
Manaus-AM, 07 de março de 2025.

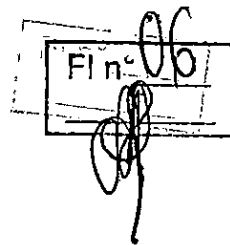
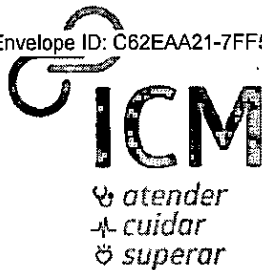


MILLENNIUM MEDICAL TOWER
Av. Djalma Batista nº 1661 Sala G-3
Chapada - Manaus-AM CEP: 69050-970

institutodecancer.com.br
contato@institutodecancer.com.br
(92) 3659-3378

fb.com/institutodecancer
@institutodecancer





**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024
(NUP: 64581.006009/2022-37)**

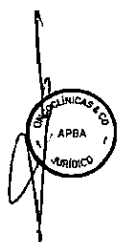
**ANEXO P - CARTA-PROPOSTA DE SERVIÇOS PARA CREDENCIAMENTO
COM O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

Razão Social: AIO – Instituto de Câncer de Manaus Ltda.	CNPJ: 31.107.333/0001-48
Telefone: (92) 3042-0345	Celular: (92) 98150-9609
Endereço: Av. Djalma Batista, 1661 Sala G3 Millenium Center – Edifício Medical Tower, Chapada – Manaus/AM – CEP: 69.050-970	Manaus/AM
E-mail: marcio.ferreira@oncoclinicas.com	

O interessado acima identificado informa a relação do Corpo Clínico e a relação de serviços a qual requer Credenciamento:

1) Relação do Corpo Clínico:

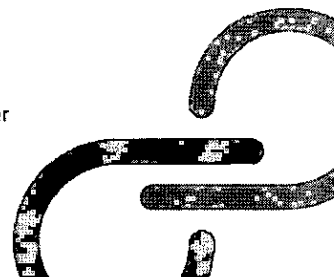
Nome do Profissional	Registro Conselho	Especialidade	Observação
Aline Lury Hada	CRM 88171	Oncologista	Consulta
Abner Souza Paz	CRN 4744	Nutricionista	Consulta
Edson de Oliveira Andrade	CRM 1391	Pneumologia	Consulta
Elizabeth Nogueira de Andrade	CRM 1392	Hematologia	Consulta e Procedimento
Hercules Marques	CRM 13071	Endocrinologia	Consulta
Fernanda Stefania Bastos Garcia	CRO 5411	Odontologia Oncológica	Consulta e Procedimento
Rodrigo Leitão	CRM 3851	Hematologia	Consulta e procedimento
Lia Mizobe Ono	CRO 51.844	Odontologia Oncológica	Somente procedimento
Lucimara Saldanha Marques	CRP 20.11558	Psicologia	Consulta e sessão de psicoterapia
Hugo Marlon de Castro Negreiros	CRM 8593	Cirurgião Oncológico	Consultas e procedimentos
Vânia Mesquita Gadelha Prazeres	CRM 2730	Genética Médica	Consulta

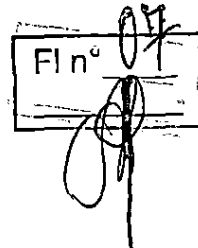
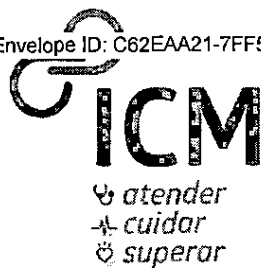


MILLENNIUM MEDICAL TOWER
Av. Djalma Batista nº 1661 Sala G-3
Chapada - Manaus-AM CEP: 69050-970

institutodecancer.com.br
contato@institutodecancer.com.br
(92) 3659-3378

fb.com/institutodecancer
@institutodecancer

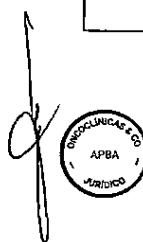




William Hiromi Fuzita	CRM 5996	Oncologia Clínica	Somente consulta
-----------------------	----------	----------------------	------------------

2) Relação de Serviços:

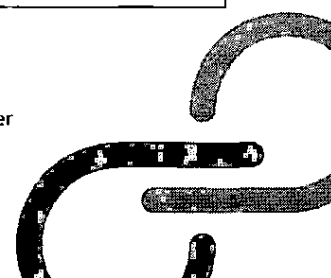
Consultas Ambulatoriais – Especialidades		
10102939	Consulta médica ou emissão de parecer especializado	Ambulatorial
10101012	Consulta médica eletiva (retorno a cada 30 dias)	Ambulatorial
50000044	Consulta eletiva/sessão (retorno a cada 30 dias) com psicólogo	Ambulatorial
50000560	Consulta eletiva (retorno a cada 30 dias) com nutricionista	Ambulatorial
50000144	Consulta eletiva (retorno a cada 30 dias) com fisioterapeuta	Ambulatorial
Quimioterapia		
60023406	Taxa de sala para Quimioterapia	Ambulatorial
60015446	Taxa de aplicação via vesical, por uso/sessão	Ambulatorial
60018623	Taxa de preparo de quimioterápicos, por uso	Ambulatorial
60015420	Taxa de aplicação via intratecal, por uso/sessão	Ambulatorial
60015381	Taxa de aplicação de quimioterápico, por uso/sessão	Ambulatorial
60023384	Taxa de sala para pequenos procedimentos	Ambulatorial
20104383	Pulsoterapia intravenosa (por sessão) - ambulatorial	Ambulatorial
60023180	Sala de recuperação pós anestésica – SRPA c/ 04 leitos	Ambulatorial
Serviços Especiais		
60018607	Taxa de Heparinização de cateter (taxa de permeabilização de cateter de longa permanência, por uso)	Ambulatorial
60034009	Curativo grande (incluso mat. de insumos)	Ambulatorial
60034107	Curativo médio (incluso mat. de insumos)	Ambulatorial
60034025	Curativo pequeno (incluso mat. de insumos)	Ambulatorial
Taxas e equipamentos		
60015292	Taxa de aplicação de injeção EV, fora da UTI/semi-UTI e do centro cirúrgico, por uso/sessão	Ambulatorial
60015322	Taxa de aplicação de injeção IM, fora da UTI/semi-UTI e do centro cirúrgico, por uso/sessão	Ambulatorial
60015357	Taxa de aplicação de injeção subcutânea, fora da UTI/semi-UTI e do centro cirúrgico, por uso/sessão	Ambulatorial

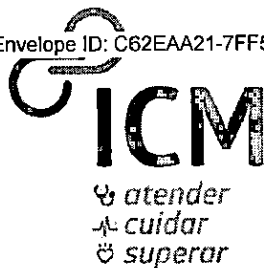


MILLENNIUM MEDICAL TOWER
Av. Djalma Batista nº 1661 Sala G-3
Chapada - Manaus-AM CEP: 69050-970

institutodecancer.com.br
contato@institutodecancer.com.br
(92) 3659-3378

fb.com/institutodecancer
@institutodecancer





Fl n° 08
[Handwritten signature]

60023740	Bandeja estéril para procedimentos cirúrgicos tais como: dissecação venosa, acesso venoso central, punção articular, punção pleural, punção abdominal e etc.	Ambulatorial
60025689	Bomba de infusão	Ambulatorial
60026421	Cardioversor	Ambulatorial
60028955	Carro para anestesia	Ambulatorial
60035153	Glicosímetro (incluindo tiras e lancetas)	Ambulatorial
60015250	Instalação/aplicação de soro (somente o procedimento)	Ambulatorial
60029269	Monitor cardíaco	Ambulatorial
60031840	Oxímetro pulso	Ambulatorial
60023899	Bandeja para retirada de pontos	Ambulatorial
60021802	Taxa de aspiração	Ambulatorial
Gasoterapia		
60028343	Ar comprimido	Ambulatorial
60034041	Oxigênio Macronebulizador ou máscara de venturi	Ambulatorial
60034335	Oxigênio por cateter nasal	Ambulatorial
60028475	Nebulização – por 15 minutos (inclui – berotec, atrovent, O2, SF 9%)	Ambulatorial
Terapias Imunomediadas		
31601014	Acupuntura por Sessão	Ambulatorial
31602045	Bloqueio Anestésico de nervos Cranianos	Ambulatorial
31602070	Bloqueio Anestésico Simpático	Ambulatorial
31602096	Bloqueio de Ganglio Estrelado com Anestésico	Ambulatorial
31602100	Bloqueio de Ganglio Estrelado com Neurolítico	Ambulatorial
31602118	Bloqueio de Nervo Periférico	Ambulatorial
20103140	Bloqueio Fenólico ou com Toxina Botulínica por seguimento Corporal	Ambulatorial
31602169	Bloqueio peridural de subaracnóideo com corticóide	Ambulatorial
31602177	Bloqueio Simpático por via venosa	Ambulatorial
31602185	Estimulação Elétrica Transcutânea	Ambulatorial
20104138	Imunoterapia Específica - 30 dias Planejamento Técnico	Ambulatorial
20104146	Imunoterapia Inespecífica - 30 dias Planejamento Técnico	Ambulatorial
20104383	Pulsoterapia intravenosa (por sessão)	Ambulatorial
20104391	Terapia imunobiológica intravenosa (por sessão)	Ambulatorial
20104421	Terapia imunobiológica subcutânea (por sessão) ambulatorial (com diretriz definida pela ANS - nº 65)	Ambulatorial
PROCEDIMENTOS		
20104235	Terapia inalatória - por nebulização	Ambulatorial

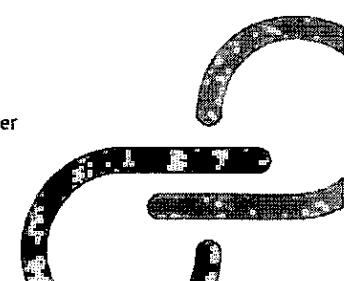
[Handwritten signature]

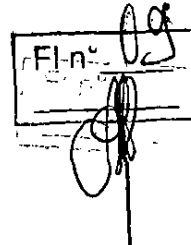
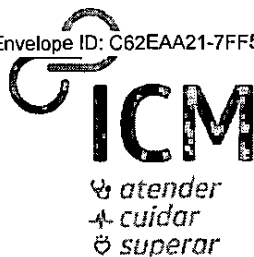


MILLENNIUM MEDICAL TOWER
Av. Djalma Batista nº 1661 Sala G-3
Chapada - Manaus-AM CEP: 69050-970

institutodecancer.com.br
contato@institutodecancer.com.br
(92) 3659-3378

fb.com/institutodecancer
@institutodecancer





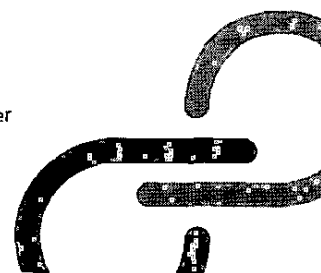
20104243	Terapia Oncológica Com Altas Doses - Planejamento E 1º Dia De Tratamento	Ambulatorial
20104251	Terapia Oncológica Com Altas Doses - Por Dia Subsequente De Tratamento	Ambulatorial
20104260	Terapia Oncológica Com Aplicação De Medicamentos Por Via Intracavitária Ou Intratecal - Por Procedimento	Ambulatorial
20104278	Terapia oncológica com aplicação intra-arterial ou intravenosa de medicamentos em infusão de duração mínima de 6 horas - planejamento e 1º dia de tratamento	Ambulatorial
20104286	Terapia oncológica com aplicação intra-arterial ou intravenosa de medicamentos em infusão de duração mínima de 6 horas - por dia subsequente de tratamento	Ambulatorial
20104294	Terapia Oncológica - Planejamento E 1º Dia De Tratamento	Ambulatorial
20104308	Terapia Oncológica - Por Dia Subsequente De Tratamento	Ambulatorial
20104154	Instilação Vesical (por aplicação)	Ambulatorial
20104103	Curativos em geral sem anestesia, exceto queimados	Ambulatorial
30101077	Biópsia de pele, tumores superficiais, tecido celular subcutâneo, linfonodo	Ambulatorial
30101590	Face – biópsia	Ambulatorial
30101921	Exérese e sutura de hemangioma, linfangioma ou nevus (por grupo de até 5 lesões)	Ambulatorial
30201012	Biópsia de lábio	Ambulatorial
30202159	Laserterapia para o tratamento de Mucosite oral/Orofaringe, por sessão	Ambulatorial
30401011	Biópsia de pavilhão auricular	Ambulatorial
30501059	Biópsia de Nariz	Ambulatorial
31206050	Eletrocoagulação de lesões cutâneas	Ambulatorial
31302017	Biópsia de vagina	Ambulatorial
31303021	Biópsia do colo uterino	Ambulatorial
40304485	Medula Óssea, Aspiração Para Mielograma Ou Microbiológico	Ambulatorial
40304892	Mielograma	Ambulatorial
40402037	Sangria Terapêutica	Ambulatorial
40403068	Coleta De Biópsia De Medula Óssea Por Agulha	Ambulatorial
41301099	Coleta de material cérvico-vaginal	Ambulatorial

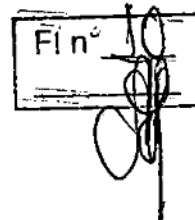
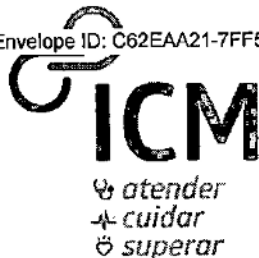


MILLENNIUM MEDICAL TOWER
Av. Djalma Batista nº 1661 Sala G-3
Chapadã - Manaus-AM CEP: 69050-970

③ institutodecancer.com.br
✉ contato@institutodecancer.com.br
☎ (92) 3659-3378

📺 fb.com/institutodecancer
@institutodecancer



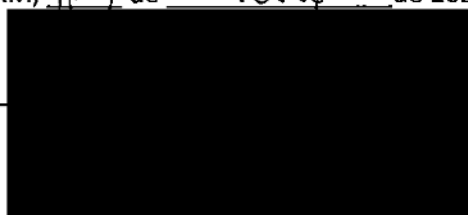


Conforme item 12.1.15 do edital, qualquer alteração na relação de Corpo Clínico e/ou impossibilidade de realização dos serviços acima relacionados, devem ser informados imediatamente ao FuSEx através do endereço de e-mail: fusexhmam@gmail.com.

3) Regras Gerais para Remuneração dos Serviços Contratados:

Descrição	Tabela de Referência	Valores
Honorários Médicos	CBHPM PLENA	2014
Consulta Eletiva	EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 01/2024 (NUP: 64581.006009/2022-37)	R\$ 104,50
Materiais	SIMPRO	PF
Medicamentos	BRASINDICE	PF + 20%
Filme Radiológico	CBR	21,70 m ²
UCO	CBR	14,33

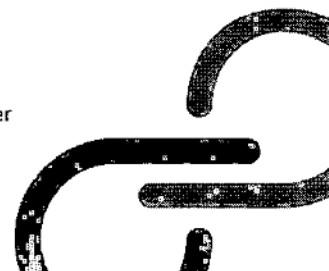
Manaus-AM, 10 de março de 2025.



MILLENNIUM MEDICAL TOWER
Av. Djalma Batista nº 1661 Sala G-3
Chapada - Manaus-AM CEP: 69050-970

institutodecancer.com.br
contato@institutodecancer.com.br
(92) 3659-3378

fb.com/institutodecancer
[@InstitutoDecancer](https://www.instagram.com/InstitutoDecancer)



28/08/2020

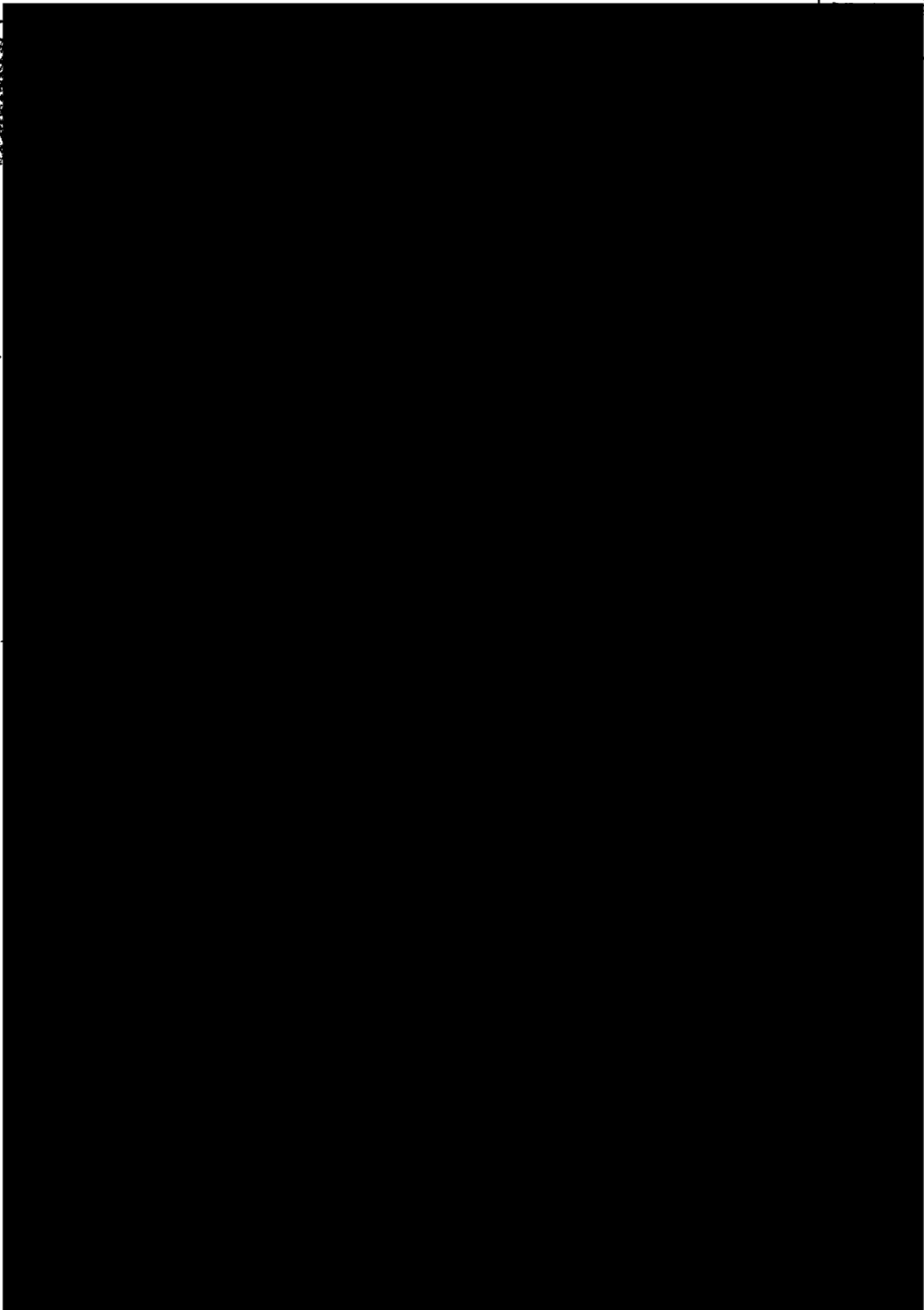
Email – Jacqueline Marques de Melo Conrado – Outlook

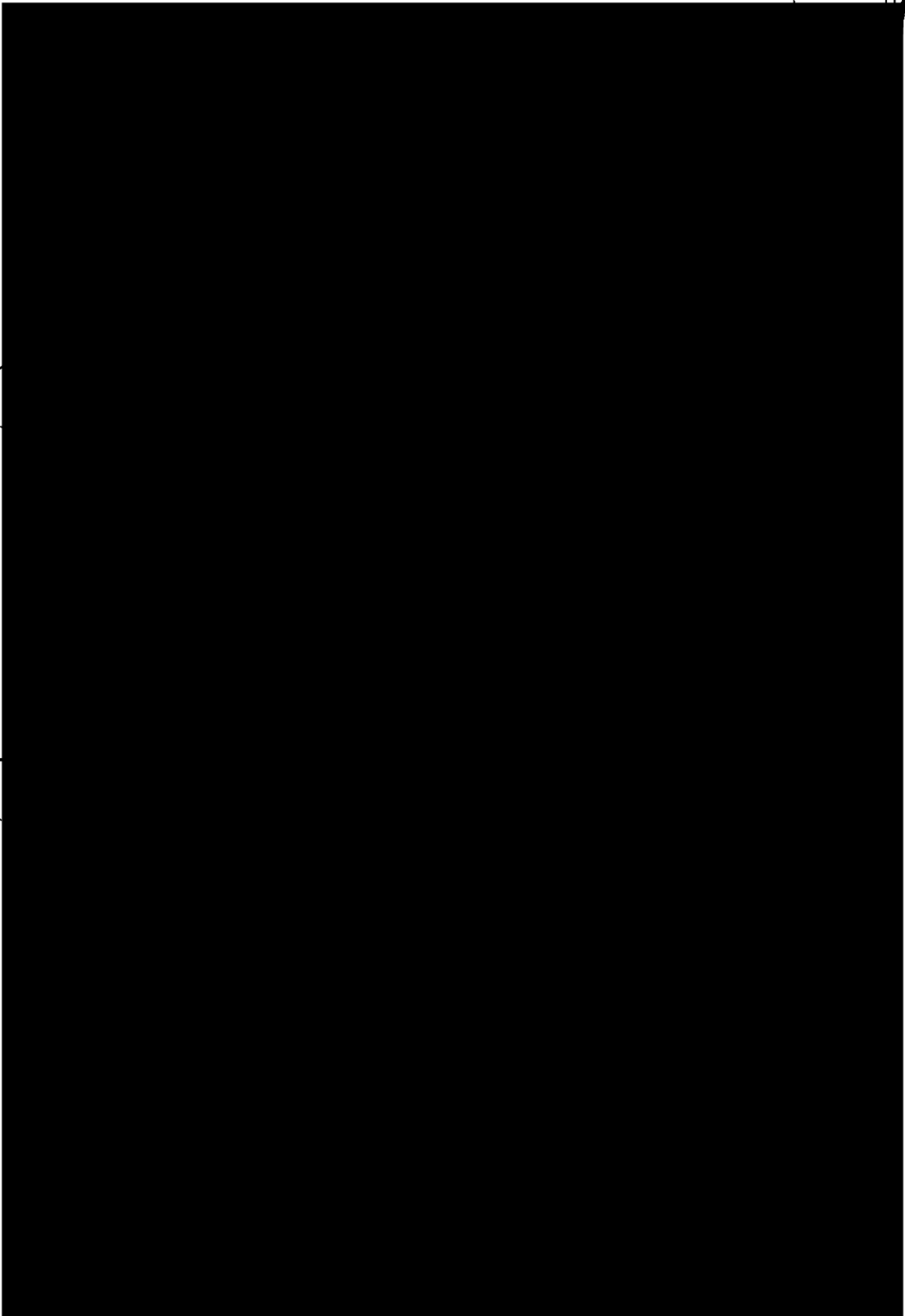
Fl n° 14

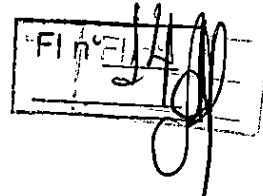
Fl n° 14



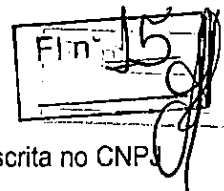
Flav
12/10/2022





**PROCURAÇÃO**

OUTORGANTES: **ONCO CLINICA RECIFE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.018.718/0001-30, com sede na Rua Senador José Henrique, n.º 231, 29º e 30º andares, salas 2901 a 2906 e 3001 a 3006, Bairro Ilha do Leite, Recife/PE, CEP 50.070-460; **NUCLEO DE HEMATOLOGIA E TRANSPLANTE DE MEDULA OSSEA DE MINAS GERAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.623.693/0001-02, com sede na Av. Joao Cesar de Oliveira, 5757, Loja 12 Térreo, Beatriz, Contagem/MG, CEP 32.040-000, e sua filial inscrita no CNPJ sob o número 02.623.693/0002-85; **COTE - CENTRO ONCOLOGICO E TRATAMENTOS ESPECIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.902.754/0001-38, com sede na Av Ayrton Senna, 2500 , BLC 3 LOJ 101 BLC3 LOJ102 BLC3 LOJ103 BLC 3 LOJ 104 BLC3 LOJ 105 BLC3 LOJ 106 BLC 3 LOJ 107, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-003, e sua filial inscrita no CNPJ sob o n.º 46.902.754/0002-19; **COT – RADIOTERAPIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.855/0001-55, com sede na Av. Anselmo Alves dos Santos, n.º 900, subsolo ala 2, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG, CEP 38.408-150; **CETTRO - CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.520.237/0001-01, com sede em SMH/NORTE QUADRA 02 BLOCO A, 10, CONSULT 1201 A 1214, ASA NORTE, BRASILIA/DF, CEP: 70.710-100, e suas filiais inscritas no CNPJ nº 00.520.237/0004-46, 00.520.237/0005-27, 00.520.237/0006-08, 00.520.237/0007-99, 00.520.237/0008-70, 00.520.237/0009-50, 00.520.237/0010-94 e 00.520.237/0011-75; **ANDRÔMEDA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.012.379/0001-05, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º Andar, Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04.543-906; **AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.107.333/0001-48, com sede em AV DJALMA BATISTA, 1661, SALA G-3 MILLENIUM CENTEREDIF MEDICAL TOWER, CHAPADA, MANAUS/AM, CEP: 69.050-970; **AIO - INSTITUTO DE CANCER DE BRASILIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.859.927/0001-06, com sede em Q QS 3 EPCT LOTES 3, 5, 7 E 9 LOJA 01 PARTE A, AREAL (AGUAS CLARAS), BRASILIA/DF, CEP: 71.953-000, e suas filiais inscritas no CNPJ nº 11.859.927/0003-60, 11.859.927/0004-40, 11.859.927/0005-21, 11.859.927/0006-02, 11.859.927/0007-93, 11.859.927/0008-74, 11.859.927/0009-55, 11.859.927/0010-99; **PRO-ONCO – CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 73.863.342/0001-09, com sede na Avenida Adhemar Pereira de Barros, n.º 679, Bairro Jardim Bela Suíça, Londrina/PR, CEP 86.050-190; **NOS - NUCLEO DE ONCOLOGIA DE SERGIPE S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Deputado Pedro Valadares, Nº 550 Bairro Grageru, Aracaju/SE, CEP: 49.025-090, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.282.163/0001-93; **ONCOLOGIA MANAUS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.524.542/0001-07, com sede na R BELEM, 545, SALA 2, ADRIANOPOLIS, MANAUS/AM, CEP: 69.057-030; **NEON – NUCLEO ESPECIALIZADO EM ONCOLOGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.786.490/0001-54, com sede em R DOUTOR JAIRO DE MATOS PEREIRA, 599, PRAIA DA COSTA, VILA VELHA/ES, CEP: 29.101-310, e suas filiais com número CNPJ 04.786.490/0002-35 e 04.786.490/0004-05; **CEU DE BRASILIA PARTICIPACOES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.037.310/0001-53, com sede em ST SMHN QUADRA 2 BLOCO A, SN, SALA 408 EDIF DE CLINICAS, ASA NORTE, BRASILIA/DF, CEP: 70.710-904; **CENTRO MINEIRO DE INFUSÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.347.387/0001-24, com sede na Rua dos Otoni, nº 742, 8 Andar, Sala 802, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-274; **CENTRO DE QUIMIOTERAPIA ONCOCLÍNICAS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 95.179.461/0004-22, com sede na Rua Tobias da Silva, nº 126, Bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS, e suas filiais inscritas no CNPJ sob o nº 95.179.461/0001-80, 95.179.461/0005-03 e 95.179.461/0003-41; **CECON - CENTRO CAPIXABA DE ONCOLOGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.315.171/0001-45, com sede na Rua Manoel Feu Subtil, nº 120, Sala 201 e 203, Bairro Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-400 e sua filial inscrita no CNPJ sob o nº



39.315.171/0002-26; **CENTRO PAULISTA DE ONCOLOGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 52.164.662/0001-09, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 4300, 10º Andar, Escritório Corporativo 10, Bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04.538-132, e suas filiais inscritas no CNPJ sob o nº 52.164.662/0012-53, 52.164.662/0011-72, 52.164.662/0010-91, 52.164.662/0002-81, 52.164.662/0003-62, 52.164.662/0004-43, 52.164.662/0005-24, 52.164.662/0006-05, 52.164.662/0007-96, 52.164.662/0008-77 e 52.164.662/0009-58; **ONCOCLINICAS RIO DE JANEIRO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.717.088/0001-67, com sede na Praia Botafogo, 300, sala 401 sala 1001, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.250-905, e suas filiais inscritas no CNPJ sob os números 00.717.088/0005-90 e 00.717.088/0006-71; **ONCOCLINICAS SALVADOR S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.433.593/0001-10, com sede na Praça Conselheiro Almeida Couto, nº 500, Bairro Nazaré, Salvador/BA, CEP 40.050-410; **ONCOCENTRO UBERLÂNDIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.138.676/0001-13, com sede em Uberlândia/MG, na Avenida Afonso Pena, nº. 1609, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 38.400-706; **ONCO & HEMATO SERVICOS MEDICOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.420.861/0001-91, com sede em AV ELDES SCHERRER SOUZA, 508, SALA: 201, CIVIT II, SERRA/ES, CEP: 29.168-060, e suas filiais com número de CNPJ 01.420.861/0002-72 e 01.420.861/0003-53; **PONTUS PARTICIPAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.945.627/0001-10, com sede na Av. Barbacena, nº 472, sala 1101, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP 30.190-130; **RADIOTERAPIA BOTAFOGO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.447.278/0001-26, com sede na Rua Marechal Niemeyer, nº 16, Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.251-060; **UNITY PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no SAUS, Quadra 4, Bloco A, salas 721 a 728, Asa Sul, CEP 70070-040, inscrita no CNPJ sob o nº 30.986.413/0001-58, e sua filial com CNPJ número 30.986.413/0002-39; **ONCOBIO SERVIÇOS DE SAÚDE S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.645.426/0001-96, com sede na Rua da Paisagem, 310, lote 21 lote 22, Vila da Serra, Nova Lima/MG, CEP: 34.006-059, e sua filial inscrita no CNPJ sob o número 26.645.426/0003-58; **ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.682.668/0001-29, com sede na QUADRA SGA/SUL 915, S/N CONJ. O, SL 01, T EDIF ADVANCE 2, ASA SUL, Brasília/DF, CEP: 70.390-150, e sua filial inscrita no CNPJ sob o nº 01.682.668/0008-03; **INSTITUTO ONCOLÓGICO DE RIBEIRÃO PRETO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 57.723.280/0001-83, com sede na Rua Ayrton Roxo, nº 571, Bairro Alto da Boa Vista, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.025-270, e suas filiais inscritas no CNPJ sob o nº 57.723.280/0002-64, 57.723.280/0004-26 e 57.723.280/0005-07; **IMUNOMED CLINICA DE INFUSAO E ESPECIALIDADES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.387.477/0001-07, com sede em R CONSTANTE SODRE, 750, EDIF NEW Y. PLAZA SALAO 02, SANTA LUCIA, VITORIA/ES, CEP: 29.056-310; **INSTITUTO DE RADIOTERAPIA VITORIA S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.816.963/0001-81, com sede em ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, 591, ANEXO VITORIA APART HOSPITSETOR RADIOTERAPIA, BOA VISTA II, SERRA/ES, CEP: 29.161-001; **INSTITUTO DE ONCOLOGIA KAPLAN S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 94.831.294/0001-47, com sede em R OLAVO BILAC, 805, AZENHA, PORTO ALEGRE/RS, CEP: 90.040-310, e suas filiais com CNPJ número 94.831.294/0002-28, 94.831.294/0003-09 e 94.831.294/0004-90; **IDENGENE MEDICINA DIAGNÓSTICA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.875.615/0001-31, com sede na Rua Natividade, nº 139, Bairro Vila Nova Conceição, Cidade de São Paulo/SP, CEP 04.513-020, e suas filiais inscritas no CNPJ sob os números 21.875.615/0002-12, 21.875.615/0003-01, 21.875.615/0004-84, 21.875.615/0005-65, 21.875.615/0006-46, 21.875.615/0007-27, 21.875.615/0008-08 e 21.875.615/0009-99; **HOSPITAL DE ONCOLOGIA DO MEIER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.633.141/0001-09, com sede na Rua Aristides Caire, 27, Meier, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.775-090, e suas filiais inscritas no CNPJ sob os números 33.633.141/0002-81 e 33.633.141/0003-62; **CLINICA RESSONANCE S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.429.182/0001-37, com sede em ST SHI/SUL QI 11 BLOCO M, SN, LOJA 13 14 15 E 16, SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS SUL, BRASILIA/DF, CEP:

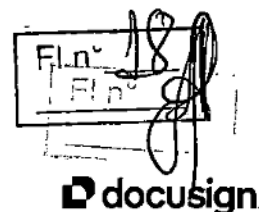
Fl. nº 16

71.625-620, e suas filiais com CNPJ número 11.429.182/0003-07 e 11.429.182/0002-18; **CENTRO PERNAMBUCANO DE ONCOLOGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.330.497/0001-90, com sede em R JOSE DE ALENCAR, 871, BOA VISTA, RECIFE/PE, CEP: 50.070-030; **CENTRO DE TRATAMENTO EM RADIOTERAPIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.484.464/0001-71, com sede na Rua Vinte, n.º 90, Térreo, Bairro Jardim Brasília, Betim/MG, CEP 32.671-550; **ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.104.513/0001-17, com sede na Q QS 3, Lote 03, Lote 05/07, Loja 21 Edifício Patio Capital, Bairro Areal (Águas Claras), Brasília/DF, CEP 71.953-000, e suas filiais inscritas no CNPJ sob os números 09.104.513/0002-06, 09.104.513/0004-60, 09.104.513/0005-40, 09.104.513/0006-21, 09.104.513/0007-02, 09.104.513/0008-93 e 09.104.513/0009-74; **ELO MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.730.399/0001-08, com sede na Av. Anselmo Alves Santos, nº 930, Bairro Santa Monica, em Uberlândia/MG, CEP 38.408.097; **NUCLEO DE HEMATOLOGIA E TRANSPLANTE DE MEDULA OSSEA DE MINAS GERAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ o n.º 02.623.693/0001-02, com sede na Av. Joao Cesar de Oliveira, 5757, Loja 12 Térreo, Beatriz, Contagem/MG, CEP 32.040-000, e sua filial inscrita no CNPJ sob o número 02.623.693/0002-85; **CENTRO BRASILEIRO DE RADIOTERAPIA ONCOLOGIA E MASTOLOGIA - CEBROM LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.754.174/0001-40, com sede na Avenida Quinta Avenida, nº 180, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74.605-040, e suas filiais inscritas no CNPJ sob os números 00.754.174/0003-01 e 00.754.174/0002-20; **CARDIOMOBILE CARDIOLOGIA MOVEL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Rafael Marino Neto, nº 600, Conj. 34, Bairro Jardim Indaiá, CEP 38.411-186, inscrita no CNPJ sob o nº 15.578.912/0001-12; **UNIDADE DE ONCOLOGIA CLINICA E PEDIATRICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.394.710/0001-60, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, n.º 4275, Bairro Jardim Paulista, CEP: 01.407-100; **CLINICA DE RADIOTERAPIA E QUIMIOTERAPIA DE PRESIDENTE PRUDENTE S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.420.245/0001-45, com sede em R ANTONIO DE SOUZA COSTA, 614, JARDIM RIO 400, PRESIDENTE PRUDENTE/SP, CEP: 19.053-240; **CEMISE CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA DE SERGIPE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.456.022/0001-09, com sede na Rua Construtor Alves, nº 228, Bairro Salgado Filho, em Aracaju/SE, CEP 49.020-365, e suas filiais com número CNPJ 16.456.022/0008-77, 16.456.022/0005-24, 16.456.022/0006-05 e 16.456.022/0007-96; **CEMISE - RESSONANCIA MAGNETICA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.804.353/0001-30, com sede em R DOUTOR MOACYR RABELO LEITE, 138, TREZE DE JULHO, ARACAJU/SE, CEP: 49.020-285, e suas filiais com CNPJ número 32.804.353/0005-64, 32.804.353/0002-11, 32.804.353/0003-00 e 32.804.353/0004-83; **CENTRO DE TRATAMENTO EM RADIOTERAPIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.484.464/0001-71, com sede na Rua Vinte, nº 90, Térreo, Bairro Jardim Brasília, Betim/MG, CEP 32.671-550; **HEMATOLÓGICA – CLÍNICA DE HEMATOLOGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.410.960/0001-20, com sede na Rua Paraíba, n.º 330, ANDAR 1 ANDAR 2 PARTE 01 ANDAR 3 PARTE 01, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-917, e sua filial inscrita no CNPJ sob o nº 00.410.960/0002-00; **CORP CENTRO DE ONCOLOGIA DE RIO PRETO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.576.443/0001-89, com sede em R DOUTOR PRESCILIANO PINTO, 1118, BOA VISTA, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP, CEP: 15.025-100; **LOCUS – ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Natividade, nº 139, Andar 1, Vila Nova Conceição, CEP 04.513-020, em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 69.287.381/0001-38, e sua filial inscrita no CNPJ sob o número 69.287.381/0002-19; **CLINICA OAL SP DE SERVICOS MEDICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na AV MIN GABRIEL DE REZENDE PASSOS, nº 500, CONJ 1003 1004 1316 1317, Bairro Moema, CEP 04.521-022, inscrita no CNPJ sob o nº 09.127.332/0001-06, neste ato representadas pelo Sr. **CRISTIANO AFFONSO FERREIRA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, executivo, portador da cédula de

PODERES: agindo dois procuradores em conjunto, ou, ainda, um dos procuradores em conjunto com um dos administradores/diretores estatutários das Outorgantes, na forma definida em seus respectivos estatutos sociais, representar as Outorgantes em negócios, atos e contratos comerciais, podendo, para tanto, assinar propostas, acordos, termos de credenciamento e contratos de qualquer natureza, seus respectivos aditamentos, anexos, distratos e outros documentos, junto a operadoras de planos de saúde, autarquias, órgãos públicos, autogestões, seguradoras e correlatos, podendo assumir compromissos e obrigações, dar e receber quitação e, ainda, assinar requerimentos, notificações e correspondências. A presente procuração terá validade por 1 (um) ano a partir da data de assinatura deste mandato. Vedado o substabelecimento.

São Paulo/SP, 19 de dezembro de 2024.





Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: D6FA27C9-8B5C-4D9B-8279-1C4C02272164

Status: Concluído

Assunto: Assinatura - Procuração Comercial - Empresas representadas pelo Cristiano Camargo e Raoni Larena

Envelope fonte:

Documentar páginas: 4

Assinaturas: 2

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Endereço IP: 177.96.78.251

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Ingrid Mattioli Mello

Local: DocuSign

19/12/2024 15:53:42

ingrid.mello@oncod clinicas.com

de hora e data

9/12/2024 15:57:04

20/12/2024 11:10:25

20/12/2024 11:10:40

Aceito: 14/06/2022 18:09:47

ID: f44d2985-85c1-46af-8038-bc5f8d05685b

Raoni Larena

raoni.larena@oncod clinicas.com

Diretor Executivo de M&A e Operações

Diretor Executivo de Operações e M&A

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 189.57.148.234

Enviado: 19/12/2024 15:57:05

Visualizado: 19/12/2024 16:04:52

Assinado: 19/12/2024 16:05:03

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 15/03/2021 11:46:01

ID: 0ce2a939-cc4c-488d-b511-b4f9164245fe

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Luana Miranda Cardoso de Araujo

Copiado

Enviado: 20/12/2024 11:10:41

luana.araujo@oncod clinicas.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

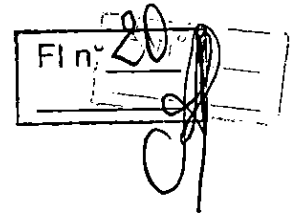
Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

FFln

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	19/12/2024 15:57:05
Entrega certificada	Segurança verificada	19/12/2024 16:04:52
Assinatura concluída	Segurança verificada	19/12/2024 16:05:03
Concluído	Segurança verificada	20/12/2024 11:10:41
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, ONCOCLINICAS DO BRASIL SERVICOS MEDICOS SA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

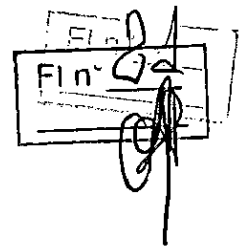
Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact ONCOCLINICAS DO BRASIL SERVICOS MEDICOS SA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: jaqueline.ferreira@oncoclinicas.com

To advise ONCOCLINICAS DO BRASIL SERVICOS MEDICOS SA of your new email address

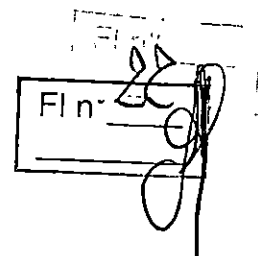
To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at jaqueline.ferreira@oncoclinicas.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from ONCOCLINICAS DO BRASIL SERVICOS MEDICOS SA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to jaqueline.ferreira@oncoclinicas.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with ONCOCLINICAS DO BRASIL SERVICOS MEDICOS SA



To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to jaqueline.ferreira@oncoclinicas.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify ONCOCLINICAS DO BRASIL SERVICOS MEDICOS SA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by ONCOCLINICAS DO BRASIL SERVICOS MEDICOS SA during the course of your relationship with ONCOCLINICAS DO BRASIL SERVICOS MEDICOS SA.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Fl n° 23

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200727037

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AMN2095960421

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MANAUS
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

16 Dezembro 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



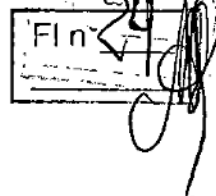
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1085823 em 18/12/2020 da Empresa AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS LTDA, Nire 13200727037 e protocolo 200600711 - 18/12/2020. Autenticação: 8F4B7DD379A1E755528D347EE7F9ADB5E5CD858. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/060.071-1 e o código de segurança GJ5R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2020 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/060.071-1	AMN2095960421	16/12/2020

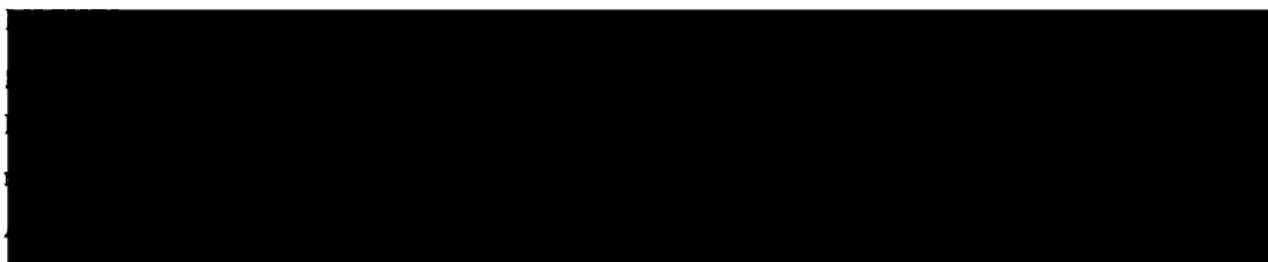
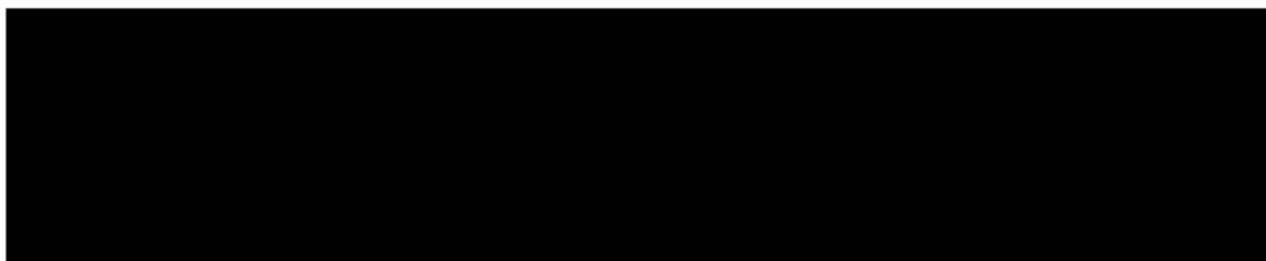
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	



Fl. n° 05

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA DE SOCIEDADE LIMITADA

AIO INSTITUTO DE CÂNCER DE MANAUS LTDA



540.

Têm, entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade empresária limitada, a qual reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade tem a denominação social de **AIO INSTITUTO DE CÂNCER DE MANAUS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sede e foro na cidade de Manaus – AM, localizada na Avenida Djalma, nº 1661, Sala G3, Edifício Medical Tower Millenium Center, Bairro: Chapada, CEP 69.050-970.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem como objeto social as atividades abaixo relacionadas, podendo praticar todos os atos congêneres e afins que se mostrem necessários à sua atividade, bem como ampliar ou reduzir tais atividades, a critério dos sócios:

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018 11:13 SOB Nº 13200727037.
PROTOCOLO: 180387774 DE 03/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803135225. NIRE: 13200727037.
AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS LTDA

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 03/08/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

- a) CNAE 8630-5/01 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- b) CNAE 8610-1/01 – Atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências;
- c) CNAE 8630-5/02 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- d) CNAE 8640-2/09 – Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos;
- e) CNAE 8640-2/10 – Serviço de quimioterapia;
- f) CNAE 6462-0/00 – Holdings de Instituições não – financeiras.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, a contar da data da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), assim dividido entre os sócios quotistas:

Sócios	Quotas	Valor RS	Participação
GUSTAVO DE CASTRO GOUVEIA	5.000	5.000,00	50,00%
MICHELE COATTO MACHADO	5.000	5.000,00	50,00%
TOTAL	10.000	10.000,00	100,00%

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio quotista é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e nenhum dos sócios quotistas poderá ceder, transferir ou onerar suas quotas, total ou parcialmente, sem o consentimento prévio e por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, de todos os demais sócios quotistas.

Parágrafo Primeiro: Os sócios quotistas terão direito de preferência para adquirir as quotas a serem cedidas, transferidas ou oneradas por qualquer deles a terceiros, bem como para subscrever as quotas a serem emitidas em caso de aumento de capital social da sociedade, na proporção de suas participações societárias.

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018 11:13 SOB Nº 13200727037.
 PROTOCOLO: 180387774 DE 03/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803135225. NIRE: 13200727037.
 AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS LTDA

Alexandre Bruno Araújo da Silva
 SECRETÁRIO-GERAL
 MANAUS, 03/08/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

Parágrafo Segundo: O direito de preferência dos sócios na aquisição de quotas deverá ser exercido no prazo estabelecido no *caput* desta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade será exercida pela sócia **MICHELE COATTO MACHADO**, que atuará na qualidade de administradora e tendo todos os poderes para conduzir os negócios sociais e praticar todos os atos relativos à gestão da sociedade e à realização das operações concernentes ao seu objetivo, para tanto dispondo, entre outros poderes, dos necessários para representar a sociedade ativa ou passivamente, em Juízo e fora dele, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, podendo ainda outorgar mandatos em nome da sociedade, por instrumento público ou particular, os quais mencionarão expressamente os poderes específicos conferidos, além de conter um período de validade limitado, que não poderá exceder a 3 (três) anos, salvo nos casos de nomeação para os fins de cláusula “*ad judícia*”, que poderão ser outorgados por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro: Declara a administradora não estar impedida de exercer a administração da sociedade por qualquer disposição legal, nem se acha condenada ou sob efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, tal como definido no Art. 1.011 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro de 2002).

Parágrafo Segundo: Todos os papéis e quaisquer documentos que envolvam responsabilidade social, inclusive cheques bancários e ordens de pagamentos, serão assinados pela sócia administradora, à exceção dos atos previstos nos parágrafos terceiro e quarto desta cláusula.

Parágrafo Terceiro: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de quaisquer sócios quotistas, administradores ou procuradores que a envolverem em obrigações relativas a negócios estranhos ao objetivo social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias a terceiros, sob pena da responsabilidade civil ou criminal que couber.

Parágrafo Quarto: Dependerá da deliberação dos sócios, os atos a seguir indicados:

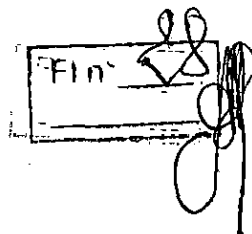
- aprovação das contas da administração;
- designação e remuneração de administradores, quando feita em ato separado, e suas destituições;
- nomeação, remuneração e destituição de liquidantes e julgamento de suas contas;
- incorporação, fusão ou dissolução da sociedade, bem como cessão do estado de liquidação;
- celebração de contratos de arrendamento mercantil e alienação fiduciária em garantia;
- assunção de empréstimos e créditos bancários;
- permuta, aquisição e/ou venda de bens integrantes do Ativo Permanente da sociedade, se ultrapassado o limite de 200 (duzentos) salários mínimos;

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018 11:13 SOB Nº 13200727037.
PROTOCOLO: 180387774 DE 03/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803135225. NIRE: 13200727037.
AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS LTDA

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 03/08/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br



- h) aquisição, alienação e oneração de imóveis;
- i) levantamento de construção ou execução de reformas em prédios da sociedade, ultrapassados o valor de 200 (duzentos) salários mínimos;
- j) conclusão e denúncia de contratos de locação e ou de arrendamento, se ultrapassado o valor de 200 (duzentos) salários mínimos;
- k) pedido de autofalência, recuperação judicial ou extrajudicial;
- l) investimentos em outras sociedades, bem como alienação e ou oneração de participações em outras sociedade.

Parágrafo Quinto: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Sexto: Em até 4 (quatro) meses a contar do encerramento de cada exercício fiscal, deverá o administrador convocar reunião dos sócios quotistas para discutir e aprovar suas contas e demonstrações financeiras.

Parágrafo Sétimo: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", pelo exercício da gerência.

CLÁUSULA OITAVA – As deliberações sociais ocorrerão nos casos, na forma, na periodicidade e obedecendo os "quoruns" previstos neste instrumento e/ou na Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, tornando-se dispensáveis a realização de reunião ou assembléia para a tomada de deliberações se, nos termos do artigo 1.072, § 3º, da referida Lei, todos os sócios quotistas decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Parágrafo Único: O presente contrato social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios quotistas representando a maioria do capital social, exceto se houver outro quorum previsto na legislação aplicável, cuja aplicação seja obrigatória.

CLÁUSULA NONA – O exercício fiscal deverá iniciar em 1º de janeiro e será encerrado em 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações financeiras exigidas por lei deverão ser elaboradas e disponibilizadas aos sócios quotistas em até 15 (quinze) dias de antecedência da reunião de sócios quotistas que for deliberar sobre a matéria, nos termos do parágrafo quinto da cláusula Sétima acima.

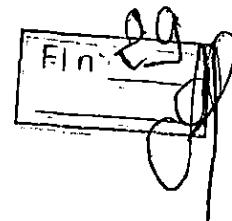
Parágrafo Primeiro: Cabem aos sócios quotistas deliberar sobre a destinação dos lucros e das perdas da sociedade, que poderá ser de forma desproporcional à participação que cada um deles detém no capital social da sociedade, devendo ser definida em ata de assembleia bimestral ou trimestral.

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018 11:13 SOB Nº 13200727037.
PROTOCOLO: 180387774 DE 03/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803135225. NIRE: 13200727037.
AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS LTDA

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 03/08/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br



Parágrafo Segundo: A sociedade poderá levantar balanços intermediários, sempre que julgar conveniente, e distribuir os lucros então apurados; porém, quando tais distribuições ocorrerem com prejuízo do capital social, os sócios quotistas ficam obrigados à sua reposição.

CLÁUSULA DÉCIMA – A exclusão de sócios, a dissolução e a liquidação da sociedade, serão regidas pelas disposições da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A retirada, exclusão ou morte de qualquer sócio quotista não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente, a menos que este resolva liquidá-la.

Parágrafo Primeiro: Os haveres do sócio quotista retirante, excluído ou falecido, serão pagos a quem de direito e serão apurados por meio de avaliação a ser efetuada de acordo com o valor de mercado dos respectivos ativos e passivos constantes do balanço patrimonial da sociedade a ser levantado em data não superior a 30 (trinta) dias, a contar do respectivo evento. A referida avaliação será realizada por avaliador independente, contratado pela sociedade especialmente para esse fim.

Parágrafo Segundo: O critério de apuração e metodologia a serem empregados para o cálculo do valor de mercado mencionado no parágrafo anterior será determinado pelos peritos ou empresa especializada que realizar a avaliação. O laudo de avaliação apresentado pelos peritos ou pela empresa especializada será definitivo e vinculativo entre os sócios quotistas e a sociedade.

Parágrafo Terceiro: O pagamento dos haveres do sócio retirante, excluído ou falecido, conforme apurado no laudo de avaliação da sociedade, deverá ser efetuado em 12 (doze) parcelas mensais consecutivas, sem a incidência de juros compensatórios, porém devidamente corrigidas pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM-FGV), apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, no caso de sua extinção, por qualquer outro índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, o liquidante será eleito pelos sócios quotistas representando a maioria do capital social. Nessa hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A sociedade e o relacionamento entre esta e os sócios e entre estes serão regulados por este contrato social, e os casos omissos serão regulados pelos dispositivos previstos na legislação específica que rege as sociedades limitadas. Havendo, ainda, omissão na mencionada legislação, aplicar-se-á supletivamente a Lei nº 6.404/76, que disciplina as sociedades anônimas.

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018 11:13 SOB Nº 13200727037.
PROTOCOLO: 180387774 DE 03/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803135225. NIRE: 13200727037.
AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS LTDA

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 03/08/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A Administradora ratifica suas declarações, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade por qualquer disposição legal, nem se acha condenada ou sob efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, tal como definido no Art. 1.011 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro de 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os sócios elegem o Foro desta Comarca para dirimir as dúvidas inerentes às disposições do presente contrato renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente consolidação em 01 (uma) via.

Manaus, 23 de julho de 2018.



Sócia Administradora



Sócio

Advogado



TESTEMUNHAS



Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018 11:13 SOB Nº 13200727037.
PROTOCOLO: 180387774 DE 03/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803135225. NIRE: 13200727037.
AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS LTDA

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 03/08/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fl n° 31

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília

CARTÓRIO

RE
YO
R
D
V
e

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018 11:13 SOB N° 13200727037.
PROTOCOLO: 180387774 DE 03/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803135225. NIRE: 13200727037.
AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS LTDA

JUCEA

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 03/08/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fl n° 38

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
31.107.333/0001-48
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/08/2018

NOME EMPRESARIAL
AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
86.40-2-10 - Serviços de quimioterapia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV DJALMA BATISTA

NÚMERO
1661

COMPLEMENTO
SALA G-3 MILLENIUM CENTEREDIF
MEDICAL TOWER

CEP
69.050-970

BAIRRO/DISTRITO
CHAPADA

MUNICÍPIO
MANAUS

UF
AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO
TRIBUTARIO.GESTAO@ONCOCLINICAS.COM

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/08/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

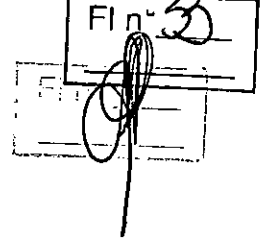
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/11/2024 às 10:11:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS LTDA
CNPJ: 31.107.333/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:14:02 do dia 04/10/2024 <hora e data de Brasília>.

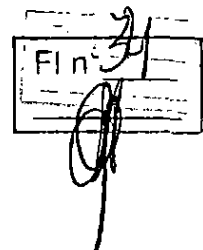
Válida até 02/04/2025.

Código de controle da certidão: **F66F.F199.613B.F76C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.107.333/0001-48
Razão Social: AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS LTDA
Endereço: AV DJALMA BATISTA MILLENIUM CENTER EDF MEDICAL TOWER 1661
SALA G3 / CHAPADA / MANAUS / AM / 69050-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2025 a 04/06/2025

Certificação Número: 2025050603145045934276

Informação obtida em 07/05/2025 12:24:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Fl. nº 5

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.107.333/0001-48

Certidão nº: 76801814/2024

Expedição: 05/11/2024, às 17:08:33

Validade: 04/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.107.333/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Documentos Complementares/faltantes - Certidões e Certificados**

3 mensagens

ATENÇÃO DOMICILIAR HMAM <atencaodomiciliar.hmam@gmail.com>

26 de junho de 2025 às 15:27

Para: ana.dpena@oncoclinicas.com, leandro.melo@oncoclinicas.com

Prezados Senhores,

1. Solicitamos o envio das certidões do FGTS e da certidão negativa para débitos de tributos estaduais e que poderão ser enviados por meio eletrônico abaixo discriminado.
2. Verificou-se ainda a ausência dos 16 (dezesesseis) Certificados de Especialidade de cada profissional listado pela responsável técnica e que deverão ser providenciados por essa futura OCS.
3. O H Mil A Manaus está localizado na Rua Professor Ernani Simão, 1.421, CEP 69.065-060, Bairro Cachoeirinha, com horário de funcionamento das 7 às 11 h, de segunda à sexta-feira. Contato eletrônico contratosfusexhmam@gmail.com.

Atenciosamente,


Chefe da Seção de Contratos do FuSex do H Mil A M

Bruno Nepomuceno Rodrigues Brandao <bruno.nepomuceno@oncoclinicas.com>

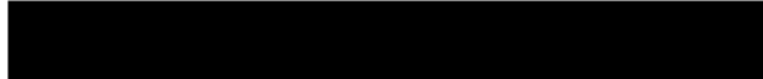
26 de junho de 2025 às 17:26

Para: "atencaodomiciliar.hmam@gmail.com" <atencaodomiciliar.hmam@gmail.com>

Prezados, boa tarde

Pedimos a gentileza de nos conceder o prazo de 15 (quinze) dias úteis para conseguirmos os documentos pendentes.


GERENTE COMERCIAL REGIONAL N/NE

Oncoclínicas
Rua Senador José Henrique - 29º e 30º andares -
Empresarial Charles Darwin, 231, Ilha do Leite,
Recife - PE

Esta mensagem e seus anexos são de uso exclusivo de pessoas e entidades autorizadas pela Oncoclínicas&CO e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É proibido revelar, alterar, copiar, divulgar ou se beneficiar, direta ou indiretamente, destas informações sem a autorização de seus autores. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor, informe o remetente e apague a mensagem imediatamente. A Oncoclínicas&CO se reserva o direito de pleitear ressarcimento pelos prejuízos decorrentes do uso indevido das informações e de requerer a aplicação das penalidades cabíveis



De: Leandro Nogueira de Melo <leandro.melo@oncoclinicas.com>

Enviada em: quinta-feira, 26 de junho de 2025 16:52

Para: Bruno Nepomuceno Rodrigues Brandao <bruno.nepomuceno@oncoclinicas.com>; Ana Karla Santos Araujo Torres <ana.karla@oncoclinicas.com>

Assunto: ENC: Documentos Complementares/faltantes - Certidões e Certificados

Olá pessoal, boa tarde!

Tudo bem?



Recebi esse pedido da Fusex, acredito que seja para Comercial e/ou Operações.

Abs,



O
O-OESTE

ONCOCLÍNICAS CENTRO-OESTE



Sala 701
Ed. Victoria Office Tower - Asa Sul
Brasília/DF - CEP: 70070-938



Esta mensagem e seus anexos são de uso exclusivo de pessoas e entidades autorizadas pelo GRUPO ONCOCLÍNICAS e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É proibido revelar, alterar, copiar, divulgar ou se beneficiar, direta ou indiretamente, destas informações sem a autorização de seus autores. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor, informe o remetente e apague a mensagem imediatamente. O GRUPO ONCOCLÍNICAS se reserva o direito de pleitear ressarcimento pelos prejuízos decorrentes do uso indevido das informações e de requerer a aplicação das penalidades cabíveis.



De: ATENÇÃO DOMICILIAR HMAM <atencadomiciliar.hmam@gmail.com>

Enviada em: quinta-feira, 26 de junho de 2025 15:27

Para: ana.dpena@oncoclinicas.com; Leandro Nogueira de Melo <leandro.melo@oncoclinicas.com>

Assunto: Documentos Complementares/faltantes - Certidões e Certificados

Geralmente, você não recebe emails de atencadomiciliar.hmam@gmail.com. Saiba por que isso é importante



[ATENÇÃO - ESTE É UM EMAIL EXTERNO] Não conhece o remetente ou tem dúvidas quanto a origem da mensagem? não responda, não abra arquivos anexos e não clique em links.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ATENÇÃO DOMICILIAR HMAM <atencadomiciliar.hmam@gmail.com>

27 de junho de 2025 às
08:55

Para: Bruno Nepomuceno Rodrigues Brandao <bruno.nepomuceno@oncoclinicas.com>

Bom dia.

Será concedido o prazo solicitado de 15 apenas corridos, tendo em vista finalização dos Credenciamentos com as futuras OCS.

Alertamos para o cumprimento da concessão, tendo em vista que estamos na metade do curso de 2025 e necessitamos maior celeridade nesse momento.

Enviar por gentileza as documentações solicitadas para o endereço eletrônico abaixo discriminado.

O H Mil A Manaus está localizado na Rua Professor Ernani Simão, 1.421, CEP 69.065-060, Bairro Cachoeirinha, com horário de funcionamento das 7 às 11 h, de segunda à sexta-feira. Contato eletrônico contratosfusexhmam@gmail.com.

Atenciosamente,

[Redacted]

Chefe da Secção de Contratos do FuSEx do H Mil A Manaus

Fl. n.º 39

[Signature]

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Ministério da Defesa
Comando Militar da Amazônia
12ª Região Militar
Hospital Militar de Área de
Manaus

**LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO/AUTORIZAÇÃO
HOSPITALAR**

Fl. n.º 40

LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE:

- ☒ PROCEDIMENTO CIRÚRGICO
☐ DIÁRIA DE UTI
☐ INTERNAÇÃO
☐ RAIO-X

- ☐ USO DE ORTESE, PROTESE, MATERIAIS ESPECIAIS
☐ USO DE HEMODERIVADOS
☐ ANESTESISTA



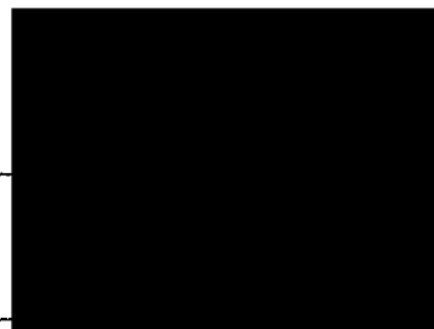
JUSTIFICATIVA/DESCRIÇÃO DO MATERIAL:



DATA: 11/07/2026

AUDITOR:

DATA:

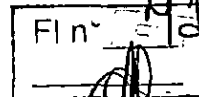


stante

Assinatura - CPF



ATENÇÃO DOMICILIAR HMAM <atencaodomiciliar.hmam@gmail.com>



Documentos Complementares - Certidões e Certificados

1 mensagem

ATENÇÃO DOMICILIAR HMAM <atencaodomiciliar.hmam@gmail.com>

26 de junho de 2025 às
12:31

Para: marcio.ferreira@oncoclinicas.com

Prezados Senhores,

1. Solicitamos o envio das certidões do FGTS e da certidão negativa para débitos de tributos estaduais e que poderão ser enviados por meio eletrônico abaixo discriminado.
2. Verificou-se ainda a ausência dos 16 (dezesseis) Certificados de Especialidade de cada profissional listado pela responsável técnica e que deverão ser providenciados por essa futura OCS.
3. O H Mil A Manaus está localizado na Rua Professor Ernani Simão, 1.421, CEP 69.065-060, Bairro Cachoeirinha, com horário de funcionamento das 7 às 11 h, de segunda à sexta-feira. Contato eletrônico contratosfusexhmam@gmail.com.

CHRISLEY JAMINE RODRIGUES MACEDO - 2º Ten

Chefe da Secção de Contratos do FuSEx do H Mil A M





ATENÇÃO DOMICILIAR HMAM <atencaodomiciliar.hmam@gmail.com>

Fl n° 134
[Handwritten signature]

Documentos Complementares/faltantes - Certidões e Certificados

1 mensagem

ATENÇÃO DOMICILIAR HMAM <atencaodomiciliar.hmam@gmail.com>

26 de junho de 2025 às 15:27

Para: ana.dpena@oncoclinicas.com, leandro.melo@oncoclinicas.com

Prezados Senhores,

1. Solicitamos o envio das certidões do FGTS e da certidão negativa para débitos de tributos estaduais e que poderão ser enviados por meio eletrônico abaixo discriminado.
2. Verificou-se ainda a ausência dos 16 (dezesesseis) Certificados de Especialidade de cada profissional listado pela responsável técnica e que deverão ser providenciados por essa futura OCS.
3. O H Mil A Manaus está localizado na Rua Professor Ernani Simão, 1.421, CEP 69.065-060, Bairro Cachoeirinha, com horário de funcionamento das 7 às 11 h, de segunda à sexta-feira. Contato eletrônico contratosfusexhmam@gmail.com.

Atenciosamente,

Chefe da Secção de Contratos do FuSEx do H Mil A M



contratos fusex <contratosfusex.hmam@gmail.com>

ENC: ANEXOS AIO EDITAL DE CREDENCIALMENTO

1 mensagem

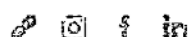
Marcio Rodrigo Athayde Ferreira <marcio.ferreira@oncoclinicas.com>
Para: "contratosfusex.hmam@gmail.com" <contratosfusex.hmam@gmail.com>
Cc: Bruno Nepomuceno Rodrigues Brandao <bruno.nepomuceno@oncoclinicas.com>

9 de julho de 2025 às 09:53



 **Grupo Oncoclínicas**
(92) 98150-9609
 Rua Bélem, 545, Adrianopolis,
Manaus/AM - CEP: 69057-030

ONCOCLÍNICAS & CO



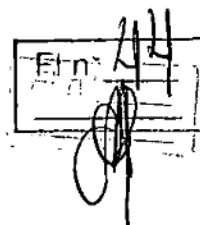
Esta mensagem e seus anexos são de uso exclusivo de pessoas e entidades autorizadas pelo GRUPO ONCOCLÍNICAS e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É proibido revelar, alterar, copiar, divulgar ou se beneficiar, direta ou indiretamente, destas informações sem a autorização de seus autores. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor, informe o remetente e apague a mensagem imediatamente. O GRUPO ONCOCLÍNICAS se reserva o direito de pleitear ressarcimento pelos prejuízos decorrentes do uso indevido das informações e de requerer a aplicação das penalidades cabíveis

De: Marcio Rodrigo Athayde Ferreira
Enviado: quarta-feira, 7 de maio de 2025 14:19
Para: chrisleyjasminie.rm <chrisleyjasminie.rm@gmail.com>
Assunto: ANEXOS AIO EDITAL DE CREDENCIALMENTO

Boa tarde Tenente,

Anexos os documentos que faltaram do edital da AIO.

Att,



Oncologia Sensumed Oncoclínicas Manaus

☎ (92) 99198-7972 / (92)3042-1435 (WhatsApp)

☁ Rua Belém, 545 - Adrianópolis, Manaus - AM



ONCOCLÍNICAS&CO

📍 📱 🌐 📧

Esta mensagem e seus anexos são de uso exclusivo de pessoas e entidades autorizadas pela Oncoclínicas&CO e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É proibido revelar, alterar, copiar, divulgar ou se beneficiar, direta ou indiretamente, destas informações sem a autorização de seus autores. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor, informe o remetente e apague a mensagem imediatamente. A Oncoclínicas&CO se reserva o direito de pleitear ressarcimento pelos prejuízos decorrentes do uso indevido das informações e de requerer a aplicação das penalidades cabíveis



26 anexos

 JUCEA AIO.pdf
739K

 0 - Contrato Social_Aio Instituto de Câncer de Manaus_ assinado em 23.07.2018.pdf
1472K

 Consulta Regularidade do Empregador.pdf
81K

 DIPLOMA .pdf
1055K

 TITULO EM ESPECIALISTA EM PNEUMOLOGIA.pdf
648K

 DIPLOMA_ELIZABETH.pdf
1238K

 TITULO DE ESPECIALISTA_ELIZABETH.pdf
1075K

 diploma médico.pdf
323K

 RQE.pdf
206K

 Certificado cirurgia oncológica.pdf
744K

 Diploma cirurgia geral (1).pdf
650K

 Diploma médico (1).pdf
971K

 CRM FRENTE (002).pdf
248K

 ESPECIALIZAÇÃO - MASTOLOGIA (002).pdf
177K

 Certificado de Especialista Reumatologia Dra. Marta Aline.pdf
1116K

 Diploma Dra. Marta Aline.pdf
3705K

 CERTIFICAÇÕES.pdf
1142K

 CRM.pdf
202K

 Certificados de especialização.pdf
7526K

 Diploma.pdf
4091K



Diploma de Médico.pdf
380K



Especialide Cirurgia Torácica.pdf
311K



Diploma_VANIA.pdf
1494K



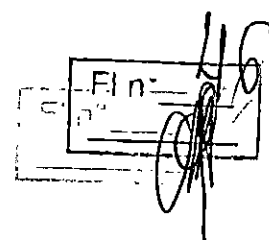
Titulo de Especialista_VANIA.pdf
1054K

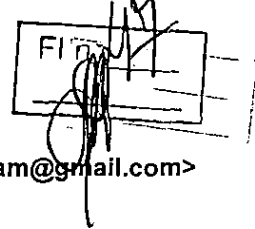


DIPLOMA WILLIAM HIROMI FUZITA.pdf
204K



DR FUZITACERTIFICADO DE ESPECIALISTA CANCEROLOGIA - CREMAM.pdf
81K



**Documentação Médica**

1 mensagem

Marcio Rodrigo Athayde Ferreira <marcio.ferreira@oncoclinicas.com>
Para: "contratosfusex.hmam@gmail.com" <contratosfusex.hmam@gmail.com>

9 de julho de 2025 às 09:56

-  Certificado CRM alfredo.pdf
-  Certificado de especialidade Lia.pdf
-  Certificado de Especialidade SP alfredo.pdf
-  certificado de especialização estomatologia fernanda garcia.pdf
-  Certificado RQE Alfredo.pdf
-  diploma fernanda garcia.pdf
-  diploma fernanda.pdf
-  Diploma frente gabriel.pdf
-  Diploma verso gabriel.pdf
-  DR VICENTE Titulo de Especialista em Anestesiologia AMB SBA.pdf
-  Graduação Lia.pdf
-  RQE gabriel.pdf
-  titulo de especialista Fernanda.pdf

Peço que sinalize se ainda falta algum documento.

Att.

 **Márcio Rodrigo Athayde Ferreira**

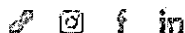
Analista Comercial – Regional AM

Grupo Oncoclínicas

(92) 98150-9609

Rua Bélem, 545, Adrianopolis,
Manaus/AM - CEP: 69057-030

ONCOCLÍNICAS&CO



Esta mensagem e seus anexos são de uso exclusivo de pessoas e entidades autorizadas pelo GRUPO ONCOCLÍNICAS e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É proibido revelar, alterar, copiar, divulgar ou se beneficiar, direta ou indiretamente, destas informações sem a autorização de seus autores. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor, informe o remetente e apague a mensagem imediatamente. O GRUPO ONCOCLÍNICAS se reserva o direito de pleitear ressarcimento pelos prejuízos decorrentes do uso indevido das informações e de requerer a aplicação das penalidades cabíveis



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

263058/2024

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE : **AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS LTDA**
ENDEREÇO : **AVENIDA DJALMA BATISTA, Nº: 1661, CEP: 69050970**
BAIRRO : **CHAPADA** COMPLEMENTO: **SL G-3 MED TOWER, MILLENIUM CENTER**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **41506101**
CNPJ/CPF : **31107333000148**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos

01/11/2024

***** **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** *****
***** **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 30/01/2025

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



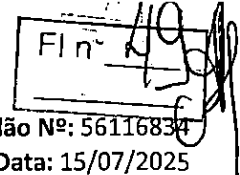
VALIDAÇÃO

CND Nº263058/2024

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **B03.96C.EAA.3E6**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 01/11/2024



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação



Certidão Nº: 56116834
Data: 15/07/2025
Hora: 10:21:24
Válida até: 14/08/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 31.107.333/0001-48 - AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS LTDA

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ so de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº.

1058

CNPJ

31.107.333/0001-48

Inscrição

18/06/2019

Validade

18/06/2025

Razão Social

AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS LTDA

Nome Fantasia

AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS

Endereço

AV DJALMA BATISTA 1661 SL G3 MILLENNIUM CENTER -

Município / UF

MANAUS/AM

CEP

69050-970

Diretor Técnico

8871 - ALINE LURY HADA

Classificação

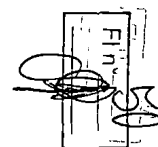
AMBULATÓRIO (POLICLÍNICA/CENTRO MÉDICO/CENTRO DE

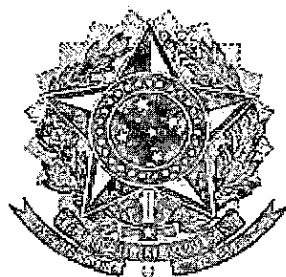
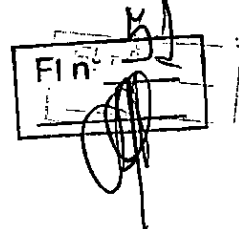
Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 18/06/2025. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. d329a8bb75b6627b5ac60e9ae2640d1d8f50fe9a

Emitida eletronicamente via internet em **24/07/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CREMAM**:
<http://www.cremam.org.br/>





**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO
AMAZONAS**
Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS LTDA**, CNPJ 31.107.333/0001-48, foi inscrita em 18/06/2019, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **1058**, atendendo à solicitação de seu diretor técnico **ALINE LURY HADA**, inscrito sob o nº. 8871 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão **NÃO VALE** como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.



Esta Certidão tem validade até o dia 10/10/2024.

Chave de validação **2f8d2491d501f8a2c25fcdb7e0e4619ee86376a0**

Emitida eletronicamente via internet em **10/07/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CREMAM**:
<http://www.cremam.org.br/>

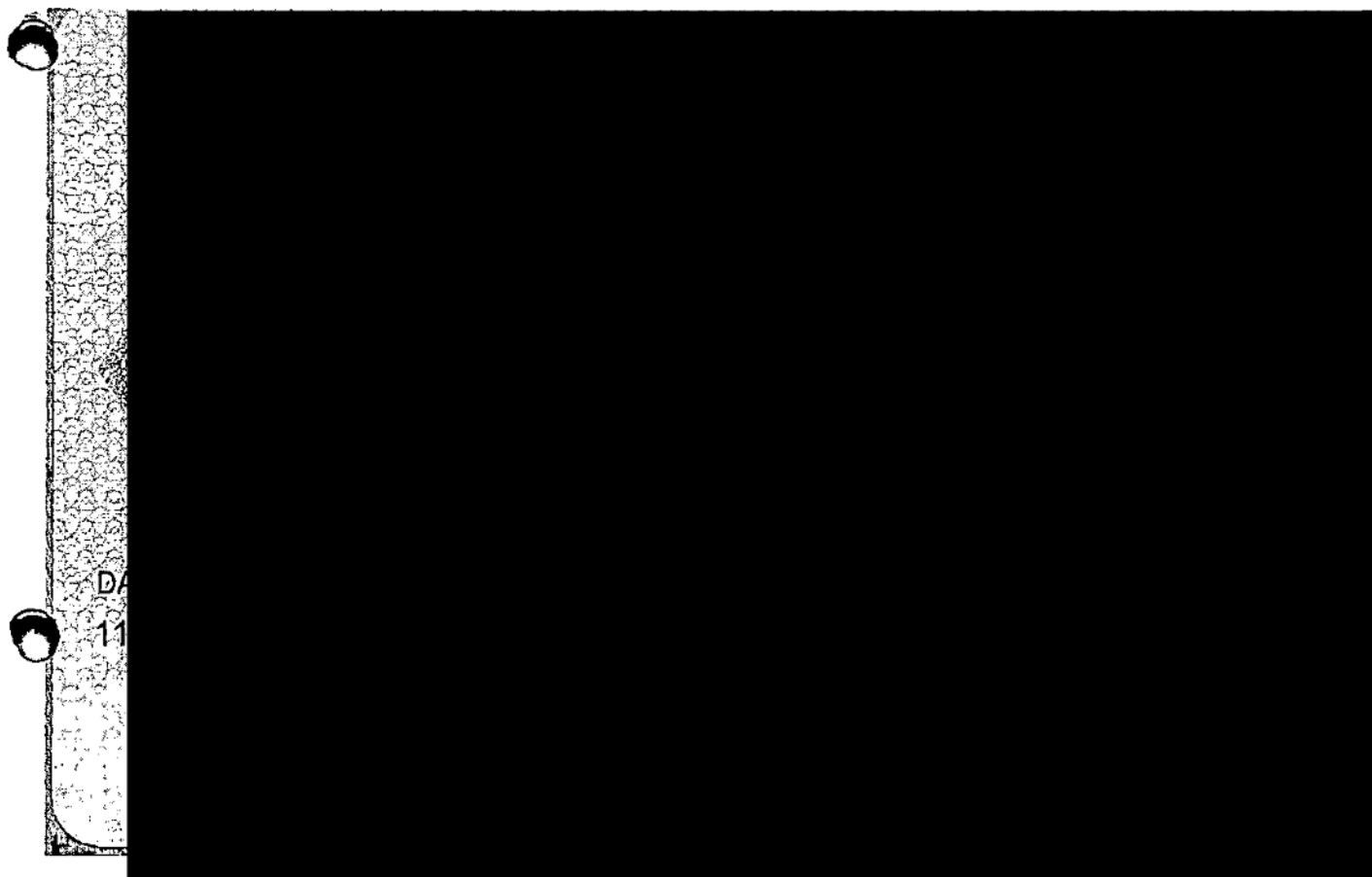
ESPECILISTAS SITUAÇÃO REGULAR - CONSELHO

Especialidade	Nome	Nº do Conselho	RG	CPF
Oncologia Clínica				
Nutricinista Oncológico				
Pneumologia				
Hematologia				
Cirurgiã Dentista/Laser- terapeuta				
Oncologia Clínica				
Endocrinologia				
Cirurgia Oncológica				
Cirurgiã Dentista/Laser- terapeuta				
Reumatologia				
Mastologia				
Hematologia/Infecologia				
Radiologia (Procedimen- tos de Mama)				
Cirurgia Torácica				
Genética Médica				
Oncologia Clínica				

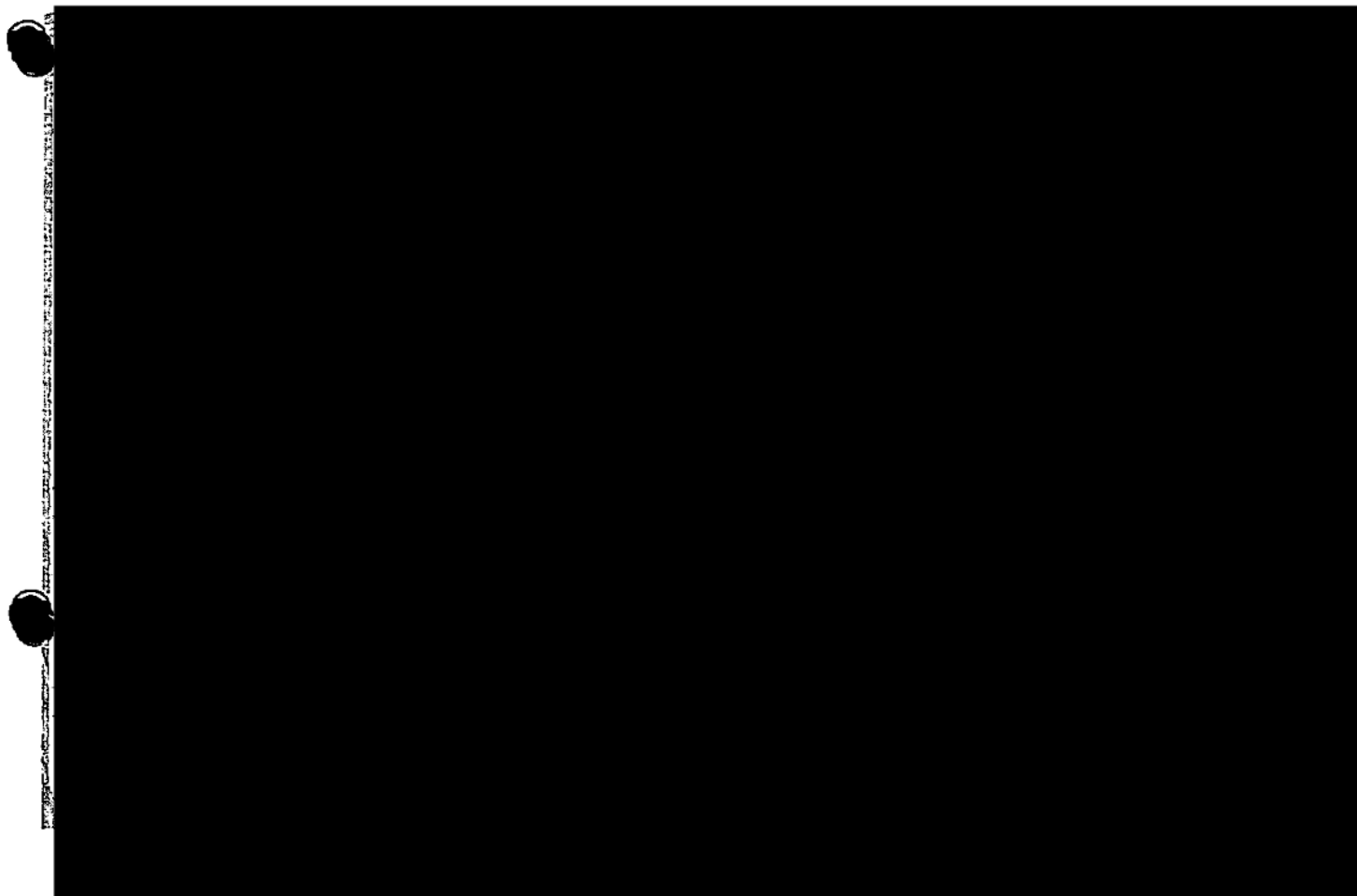


Atualizado em 02/01/2025

52
Flm 2



Fin 54



[illegible]

I<BRA043358557<695<<<<<<<<<<
8905248F3407105BRA<<<<<<<<<<4
ALINE<<LURY<HADA<<<<<<<<<<<<



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS

Certidão das Especialidades

Certificamos que o(a) 
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS
seguinte(s) Registro(s) de Especialidade:

ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº. RQE	DATA
ONCOLOGIA CLÍNICA	Não Informada	5050	27/04/2021



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação **f57107bc81d02c6a127db6f1ab010cc7393639e5**

Emitida eletronicamente via internet em **08/05/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CREMAM**: <http://www.cremam.org.br/>



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação e Cultura

Universidade do Amazonas

O Reitor da Universidade do Amazonas,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina
em 27 de dezembro de 1979, confere o título de

[Redacted Name]

filho de O

e outorga-lhe o [Redacted] das legais.

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]



Fin
58

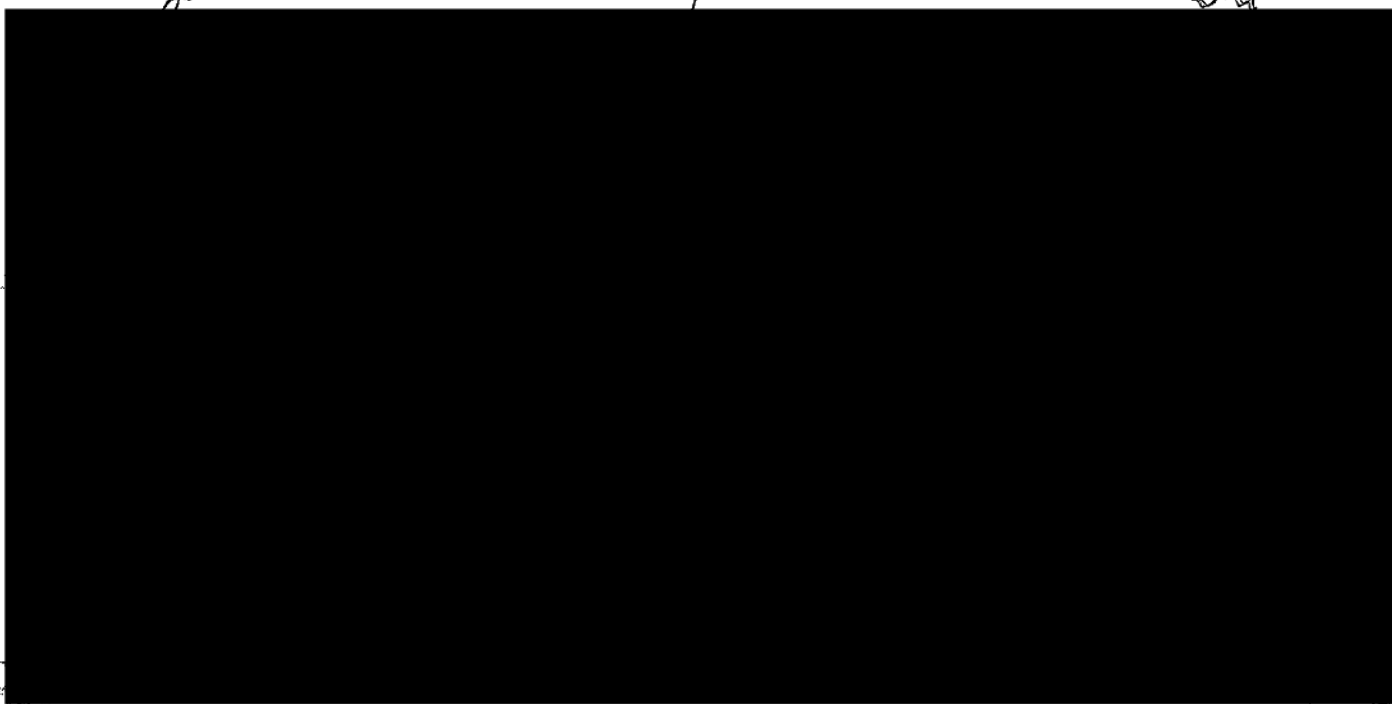
Associação Médica Brasileira



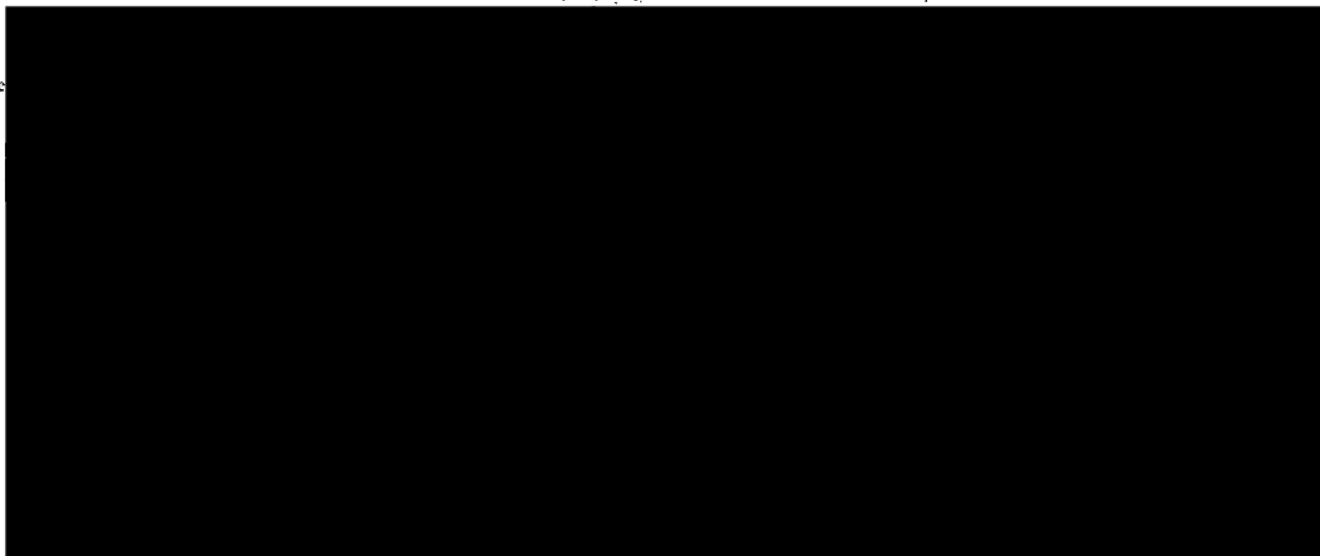
Associação Médica Brasileira



Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia



Re



Matt Arnold, Director
AT&T PROX, CBAP
Tel: 661-212-6666 - SP

Fin
59

Associação Médica Brasileira



Associação Médica Brasileira

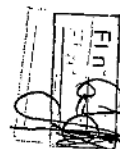


Sociedade Brasileira de Hematologia e Hemoterapia

conferem o



Fim





UNICAMP

Universidade Estadual de Campinas

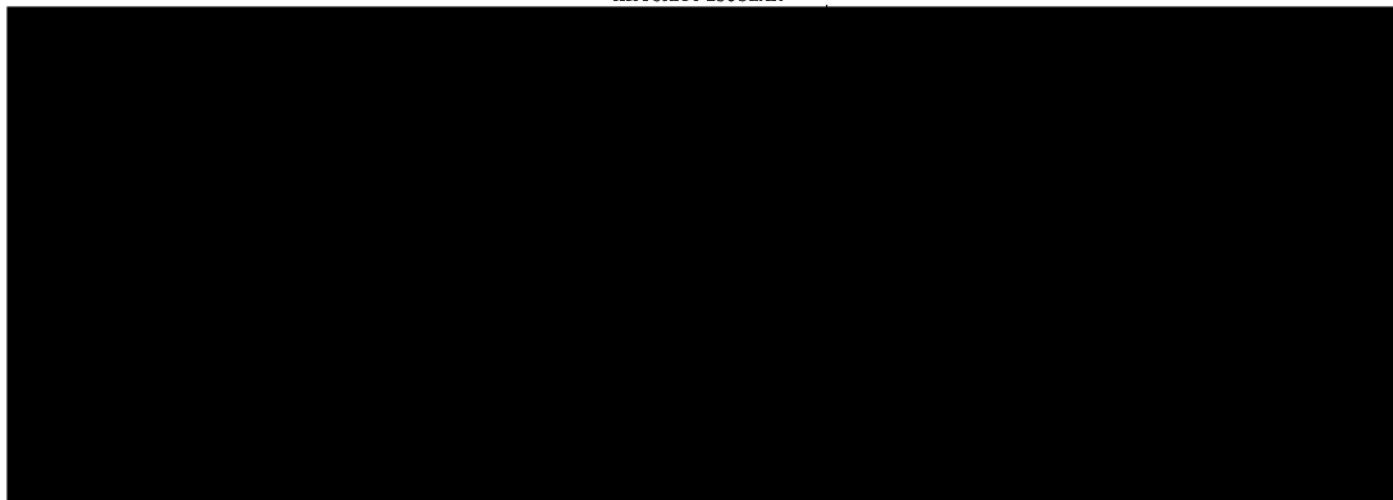
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Endereço: Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - Distrito de Barão Geraldo - CEP: 13083-970 - Campinas - SP
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78531 de 04/10/1976 e reconhecida pela Portaria CEE/GP nº 407, de 14/10/2013

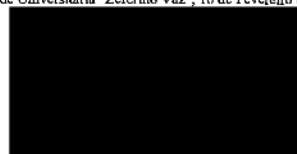
http://www.extecamp.unicamp.br/validacert_novo.asp
99a46c3e2f9f927a053cbe61446732f7



HISTÓRICO ESCOLAR



Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 16 de Fevereiro de 2023.



Este documento foi assinado digitalmente por
FERNANDY EMERARDY DE SOUZA (Diretor Acadêmico)
Data: 16/02/2023 16:11:35 (Horário de Brasília)
Nos termos do Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001

Fin. 03
99



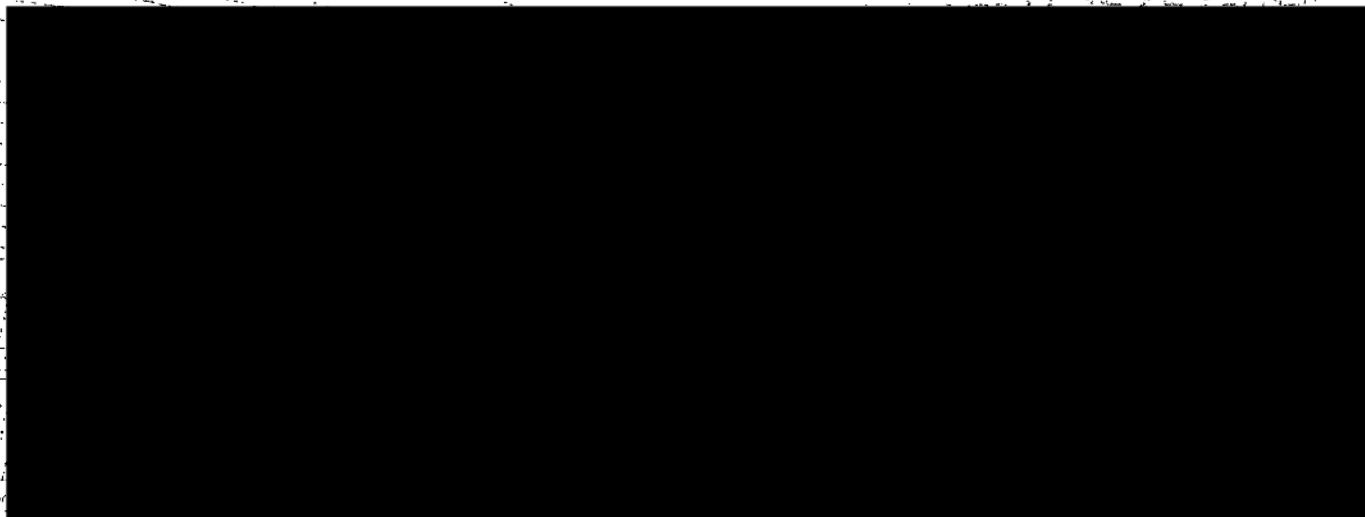
ESTADO DO AMAZONAS
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS



ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

O Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, nos termos da legislação vigente, e tendo em vista a conclusão do
Curso de **Odontologia** em 23 de dezembro de 2015, confere o título de

Cirurgiã-Dentista a



[Handwritten signature]

**Curso
Bacharelado em Odontologia**

Reconhecido pela Resolução nº 148/2014 - CEE/AM, aprovada em 12/11/2014, publicada no DOE de 13/01/2015.

**Universidade do Estado do Amazonas
Secretaria Acadêmica Geral**

Coordenadoria de Controle e Registro Acadêmico

Diploma registrado sob no.: 564_GODO

Livro: GODO_M02 Folhas: 041 Em: 23/12/2015.

Processo no.: 2015/00042669, em conformidade com o disposto no §1º do artigo 48 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Conselho Federal de Odontologia

Processo CRO: 224/2016 Número do SR: 197/2016
Registrado no Livro A2817, folha 156, em 14/01/2016

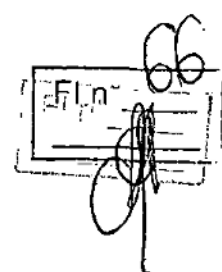
**Conselho Regional de Odontologia
AMAZONAS**

Processo CRO: 11/2016 Inscrição: AM-CD-5411
Nome: FERNANDA STEFANIA BASTOS GARCIA
Inscrito no Livro A218, folha 14, em 14/01/2016
Aprovado na reunião plenária de 13/01/2016

Visto:

019439

Fin



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS

Certidão das Especialidades

Certificamos que o(a) Dr. (a) [REDACTED]
possui neste **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS**
o(s) seguinte(s) Registro(s) de Especialidade:

ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº. RQE	DATA
ONCOLOGIA CLÍNICA	Não Informada	6001	09/05/2024



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação **0327071a7c6d78021afd57088b3e2ae20368e2ac**

Emitida eletronicamente via internet em **07/11/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CREMAM**: <http://www.cremam.org.br/>



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal da Bahia



Diploma

O Reitor da Universidade Federal da Bahia,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 29 de setembro de 2017
do curso de Medicina, confere o título de

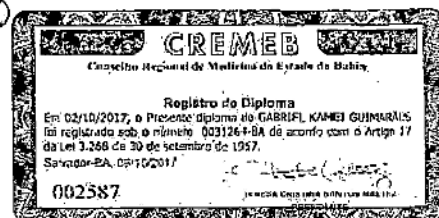
Médico



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

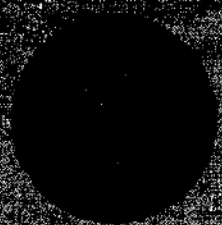
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Registro nº 8179 livro 01-J fls 139
referente ao curso de Medicina, reconhecido pelo
Decreto nº 9155, DOU do dia 08/04/1946.
Salvador, 29 de setembro de 2017.



48935





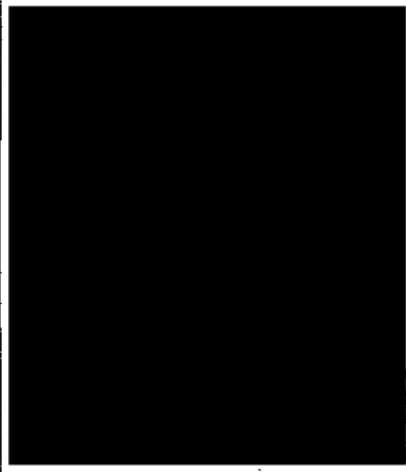
CREMESP

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Guia Médico



Profissional



Especialidade/Área de atuação

RQE

ENDOCRINOLOGIA E
METABOLOGIA

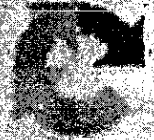
87428

FILED 10/08

FECHAR

no Cremesp

Busca simples



Procedendo - Termas



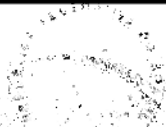
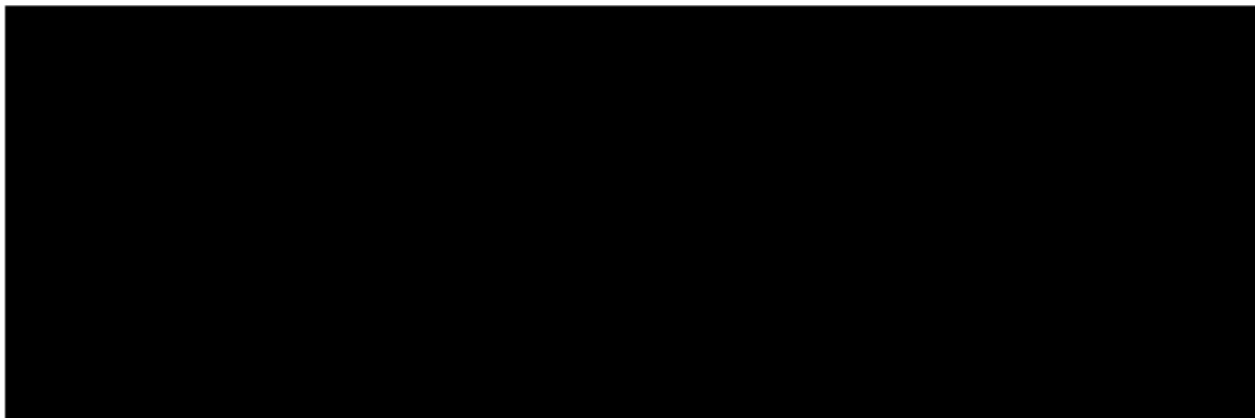
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,

no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 25 de fevereiro de 2013,
confere o título de

MÉDICO a

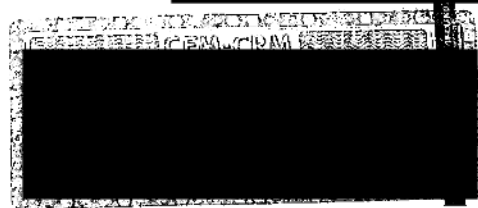


CURSO DE MEDICINA

Reconhecido pelo(s) Decreto nº 69.609 de 29/11/1971 e
publicado no DOU em 30/11/1971

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO ACADÊMICO
DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

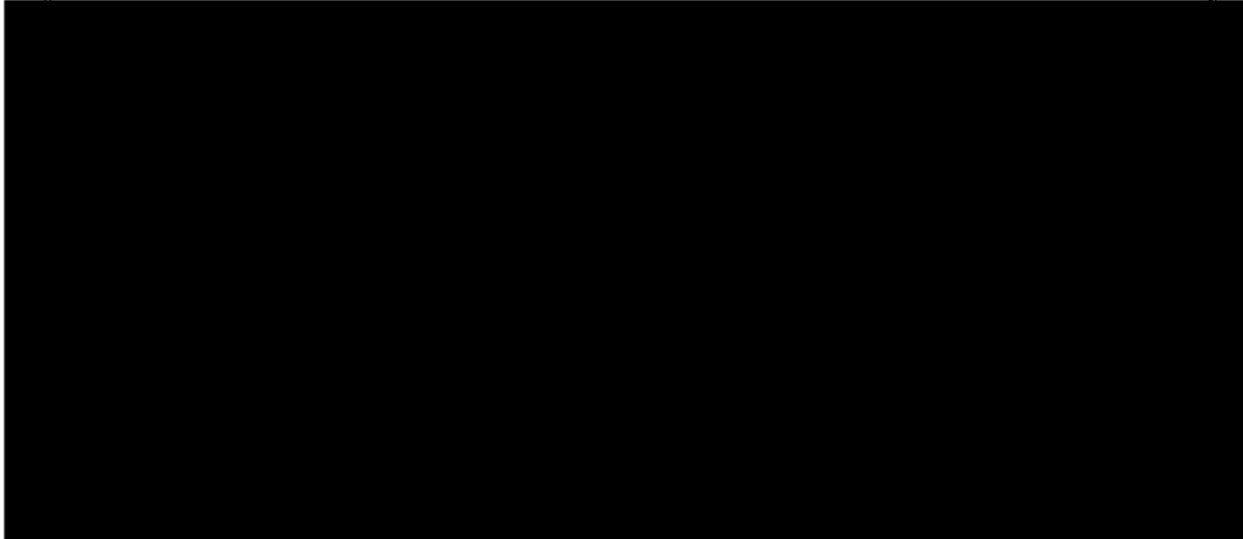
Diploma registrado sob nº 1373, Fls. 21, Livro CB-2, em
25/02/2013, Processo nº 002349/2013, em conformidade com
o disposto no § 1º do artigo 48 da Lei nº 9.394, datada de 20
de dezembro de 1996.



FIN
28

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
CREDENCIAMENTO CNRM/MEC -PARECER N.º 100/2011 de 15/12/2011

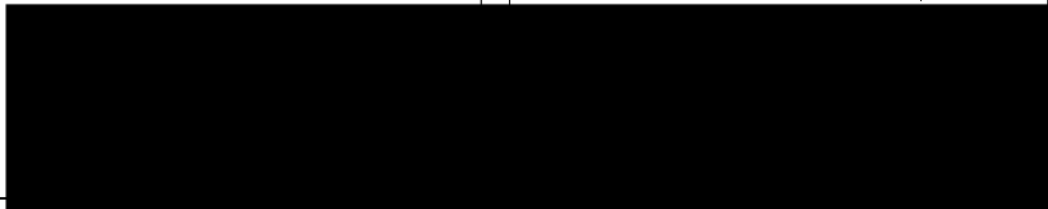
CERTIFICADO



Fls. 139
139

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

ESTE CERTIFICADO FOI REGISTRADO NA COMISSÃO
NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA
(CNRM/SESU/MEC)



Fl. 1
1



FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA
DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON



COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

CERTIFICADO



En 15
15

ESTE CERTIFICADO FOI REGISTRADO NA
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA
(CNRM/SESu/MEC).

EM 16/03/2021

FCECON

FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE
ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Certificado Registro sob nº 432102
No livro nº 01, folha 17



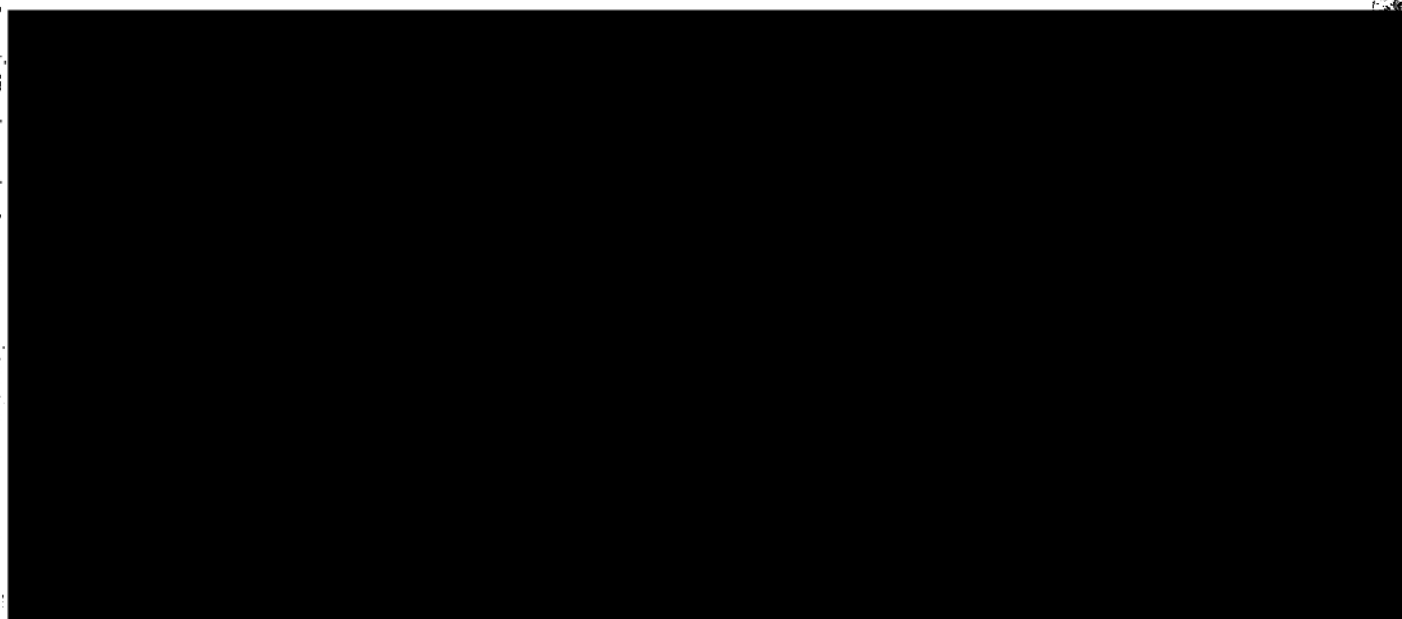


CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA

**CERTIFICADO DE REGISTRO E
INSCRIÇÃO DE ESPECIALIDADE**



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA AMÁZONIA





UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS



Parecer nº. 342/2012 – CNRM/MEC
Processo nº. 23000.012156/2012-81, de 14/10/2012

O Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas da Universidade Federal do Amazonas tendo em vista a conclusão de Residência Médica na área básica em **CLÍNICA MÉDICA**, confere o título de

ESPECIALISTA a:

Sérgio Henrique Oliveira dos Santos



Fin.
8

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ESTE CERTIFICADO FOI REGISTRADO NA
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA
MÉDICA (CNRM/SÉSUS/MEC)

Em

Universidade Federal do Amazonas
Hospital Universitário Getúlio Vargas
Gerência de Ensino e Pesquisa
Comissão de Residência Médica

Certificado registrado no nº 8.442/8

Fl. n.º 19



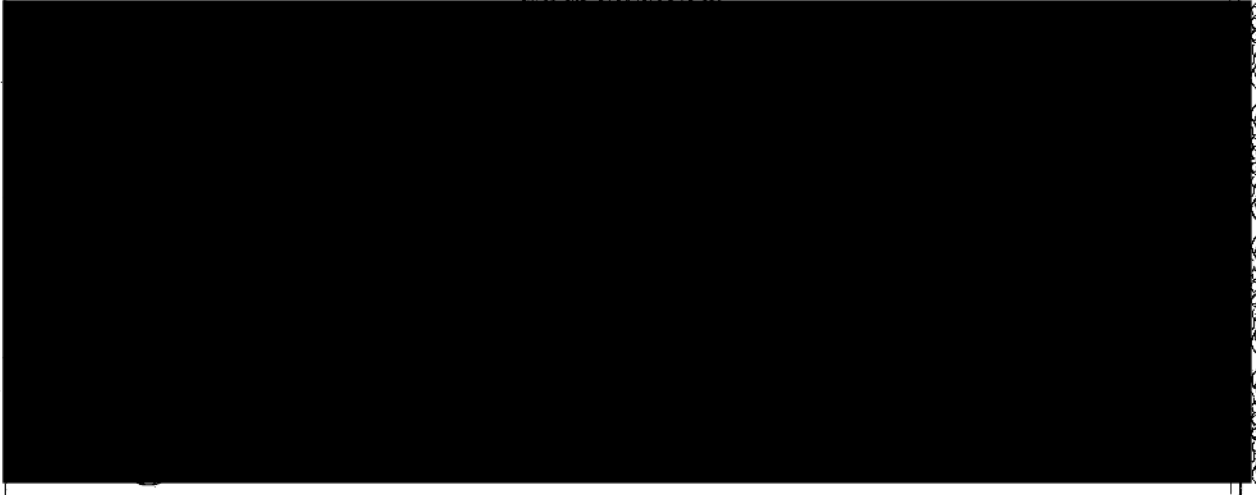
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Parecer nº. 1089/2017 – CNRM/MEC
Processo nº. 2017-753 – 22/11/2017

O Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas da Universidade Federal do Amazonas tendo em vista a conclusão de Residência Médica na área de concentração em **REUMATOLOGIA**, confere o título de

ESPECIALISTA a:



FIN

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ESTE CERTIFICADO FOI REGISTRADO NA
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA
MÉDICA (CNRM/SESU/MEC)

Em: 01/03/20

Superintendente do Hospital Universitário
Getúlio Vargas - HUGV/UFAM/EBSERH

Universidade Federal do Amazonas
Hospital Universitário Getúlio Vargas
Gerência de Ensino e Pesquisa
Comissão de Residência Médica

Certificado registrado sob o nº. 569-2

Livro nº. 03 Folha nº. 005

Encia
RH





ESTADO DO AMAZONAS
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

O Reitor da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, nos termos da legislação vigente, e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 01 de setembro de 2011, confere o título de



Fl. nº 22

Handwritten signature and stamp in the top left corner.

Curso
Medicina

Reconhecido pela Resolução n. 117/2008 – CEE/AM, aprovada em
11/11/2008, publicado no DOE de 12/02/2009.

Universidade do Estado do Amazonas
Secretaria Acadêmica Geral
Coordenação de Expedição e Registro de Diplomas

Diploma registrado sob o n. 355_GMED

Livro: GMED_M01 Folhas: 089 Em: 01/09/2011

Processo n.: 2011/00009316, em conformidade com o
disposto no §1º do artigo 48 da Lei n. 9.394, de 20 de
dezembro de 1996.

Manaus, 01 de setembro de 2011.

Visto: [Redacted]

CREMAM
REGISTRO DE DIPLOMA

[Redacted]

024385

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Fl n°

84
30



CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC



RESIDÊNCIA MÉDICA

Programa Credenciado pela CNRM/MEC – Parecer Nº 136/2013 de 17 /01/2013

CERTIFICADO



Fin
858

Elm 86

[Handwritten signature]



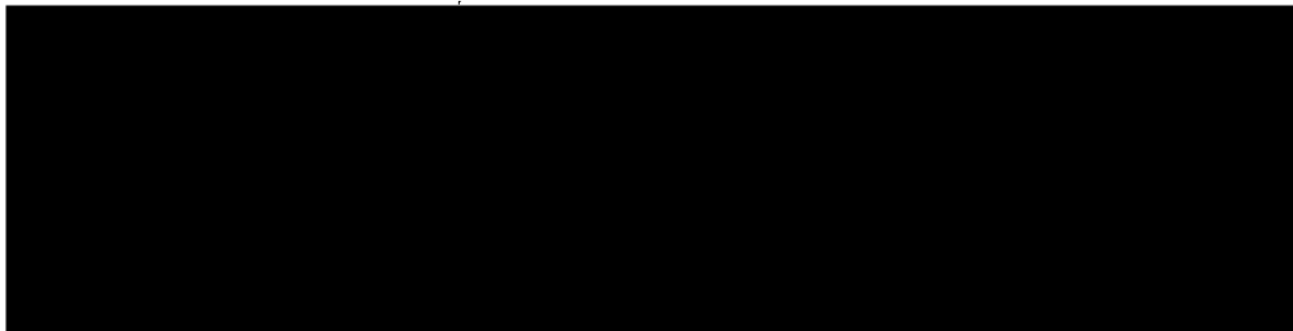
8



ESTADO DO AMAZONAS
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

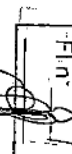
DIPLOMA



Manaus, 06 de agosto de 2012.



Diplomado



Universidade do Estado do Amazonas
Secretaria Acadêmica Geral
Coordenadoria de Expedição e Registro de Diplomas

- Programa: Medicina Tropical
- Curso de Mestrado em Doenças Tropicais e Infecciosas,
criado pelo CONSUNIV/UEA através da Resolução n.
001/2002 de 10/1/2002.
Homologado pelo CNE (Portaria n. 2.878 de 24/08/2005)

DIPLOMA registrado sob o nº 018_MLYI
Livro MDT M01, Fl. 005 em 06 de agosto de 2012.
Processo nº 2012/00013634

e 2012.

Visto: _____

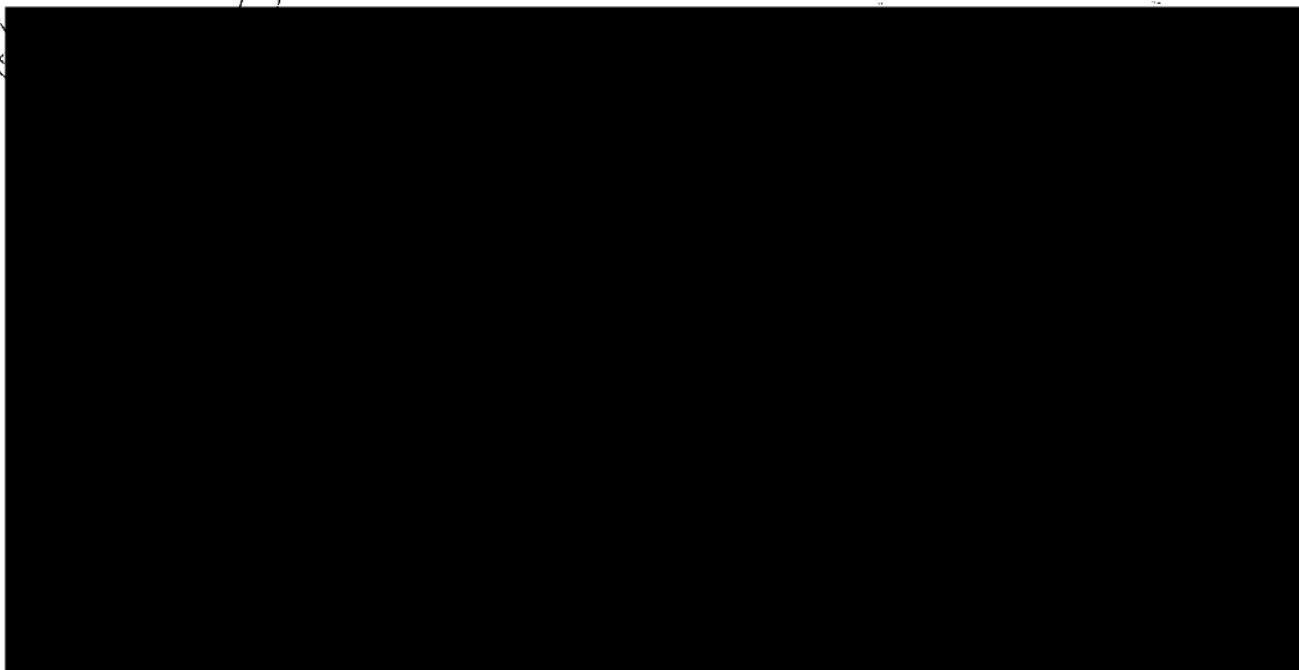
FIN
88
00013634



FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL
DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO
Av. Pedro Teixeira, 25 - Dom Pedro
Cep. 69040-000 - Manaus - Amazonas - Brasil
www.fmt.org.br

Programa Credenciado pela CNRM/MEC Parecer nº. 269/2006

CERTIFICADO



Fls. 01

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
MÉDICA



Fin
nº
00



República Federativa do Brasil
Universidade Federal do Amazonas

CERTIFICADO

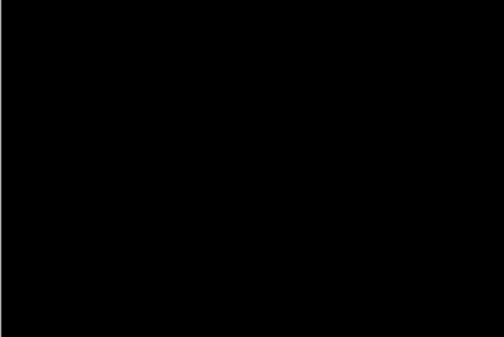
PLATO SENSU



Curso de Especialização em Hemoterapia

O Curso foi ministrado de acordo com o disposto na
Resolução N.º 01/2007 do Conselho Nacional de Educação.

MEC – UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS



Fl. n.º 92





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

O Reitor da Universidade do Amazonas



**Curso de
MEDICINA**

Reconhecido pelo Decreto Federal n.º 69.609, de 29.11.71, e
publicado no Diário Oficial da União em 30.11.71

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Diploma registrado sob n.º **71001**
do Livro n.º **1**

Assinatura do Conselho de Regulação
do Profissional

Conselho Regional de Medicina
Estado do Amazonas

DIPLOMA REGISTRADO à fl. **082**
Livro nº **01** de acordo com
a Lei nº 3268 de 30 de Setembro

Assinatura do Conselho de Regulação
do Profissional

Dr. Jorge Alberto Mesquita
Presidente
CREMAM Nº 1189

MEC - UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

0.337

Dr. MAURO BRANDAO CARNEIRO
CRM 52.28013-D



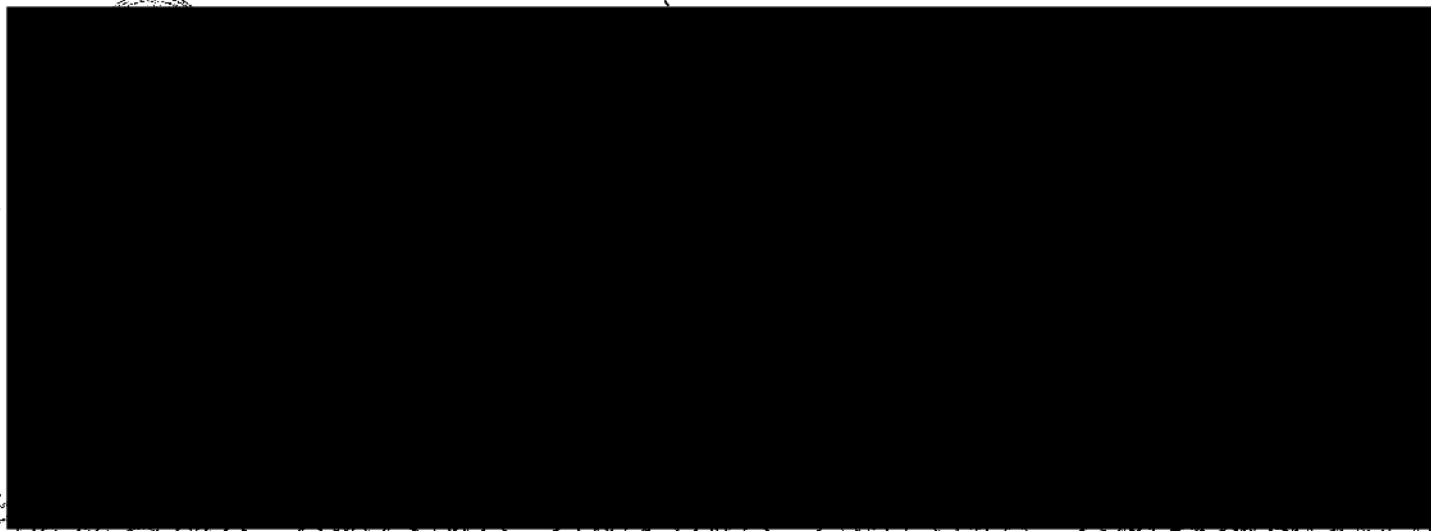
Associação Médica Brasileira



Sociedade Brasileira de Genética Médica

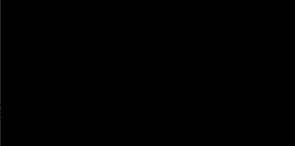
conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GENÉTICA MÉDICA



AMB ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

ENTRADA OFÍCIO 04.12.10
SOLICITAÇÃO CONFEÇÃO 14.12.10
SAÍDA P/ SOCIEDADE 04.02.11
RETORNO DA SOCIEDADE 18.04.11
CADASTRAMENTO 18.04.11
SAÍDA P/ FEDERADA 25.04.11

REGISTRO  2

SINARAM O PRESIDENTE E O SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
NA DATA DO REGISTRO)



Título válido até
dezembro/2015

127 TABELÃO de NOTAS
Reconhecido por semelhança as firmas: JOSE LUIZ GOMES DO A
MIRAL, ALDEMIR HUBERTO SOARES, as quais conferem com os
padrões depositados em Cartório.
São Paulo, 27 de Abril de 2011
Em testemunho da verdade.
Cleber Gonçalves Escrivente Autorizado
1104271294005; Fixação: R\$ 3,50; Total: R\$ 7,00

CARTÓRIO DO 12º TABELÃO DE NOTAS
AL. SANTO ANTONIO, 110 - JARDIM SANTO ANTONIO - SÃO PAULO - SP
CARTÓRIO DO 12º TABELÃO DE NOTAS
AL. SANTO ANTONIO, 110 - JARDIM SANTO ANTONIO - SÃO PAULO - SP
FIRMA 2
1042AA323244

FIN
O

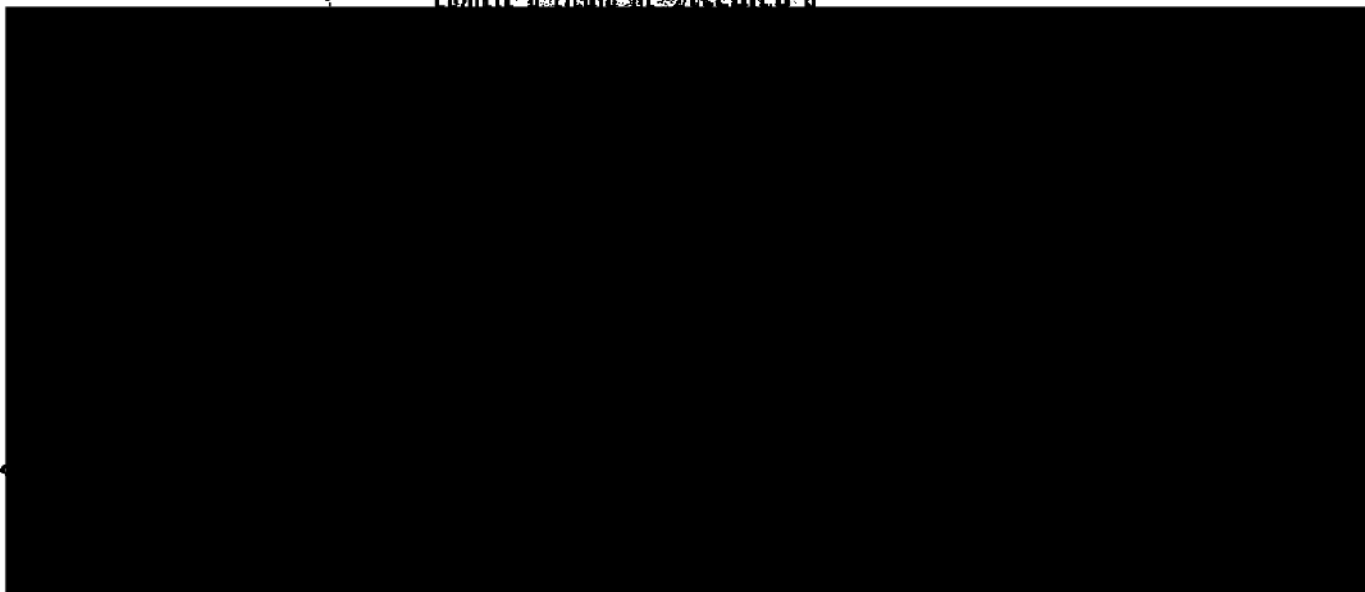


Faculdade de Medicina de Catanduva



O Diretor da Faculdade de Medicina de Catanduva, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 14 de novembro de 2003,

conferir o título de Médico a



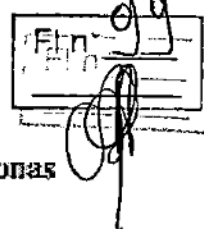
COPIA DE VISTORIA DESEMPENHO DO ALUNO EM 10/11/03
CARTÃO DE VISTORIA DESEMPENHO DO ALUNO
FACULDADE DE MEDICINA DE CATANDUVA

FACULDADE DE MEDICINA DE

88
89
87
86
85
84
83
82
81
80
79
78
77
76
75
74
73
72
71
70
69
68
67
66
65
64
63
62
61
60
59
58
57
56
55
54
53
52
51
50
49
48
47
46
45
44
43
42
41
40
39
38
37
36
35
34
33
32
31
30
29
28
27
26
25
24
23
22
21
20
19
18
17
16
15
14
13
12
11
10
9
8
7
6
5
4
3
2
1

CREMAM

Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas



CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 21/05/2015, no livro nº 5, RQE nº 3480, folha nº 121, a qualificação do médico,



na especialidade de
CANCEROLOGIA/CANCEROLOGIA CLÍNICA

Com validade em todo o território nacional.

Manaus, 27 de maio de 2015

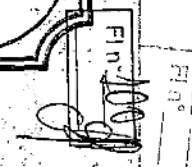
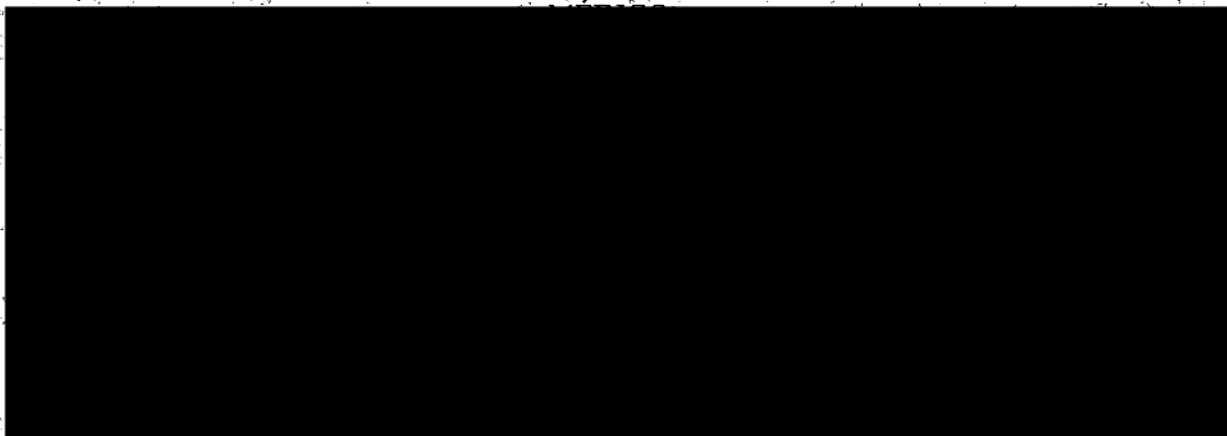


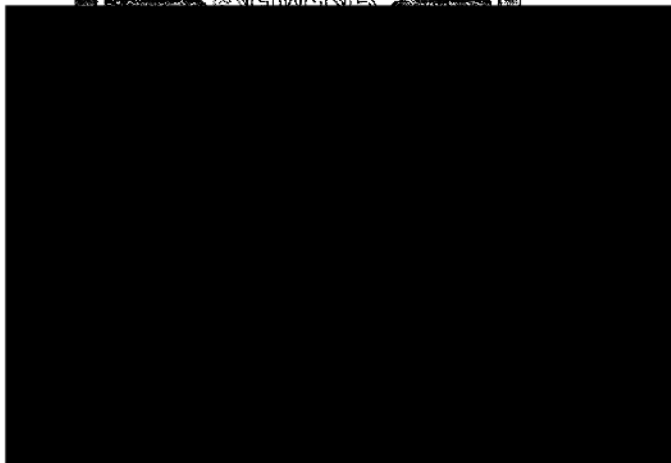


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,
no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 29 de agosto de 2013,
confere o título de

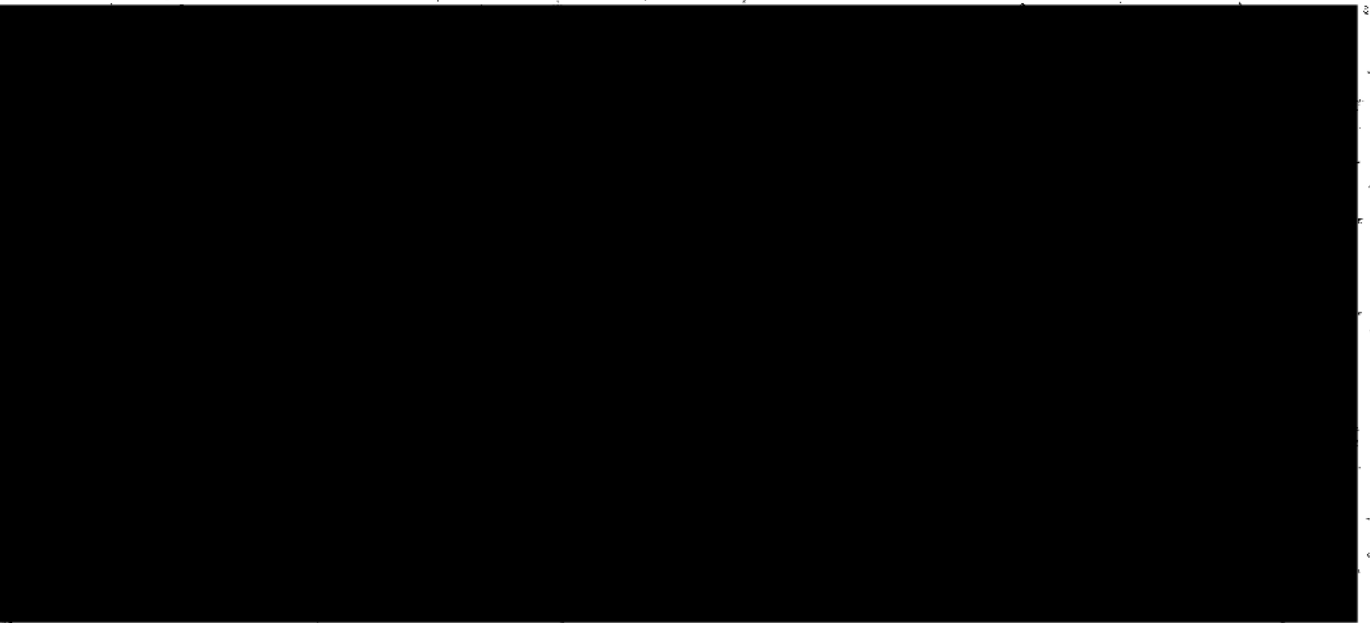




102

CERTIFICADO

Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas



PRESIDENTE

FACULDADE DE MEDICINA ESTÁCIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Final
ST



CERTIFICADO

Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas



104

Secretária Geral: MARIA.BET

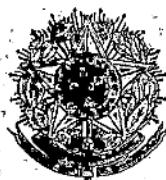
Curso de MEDICINA
Reconhecido pela Portaria MEC nº 1090
D.O.U. 29/05/2006
Reconhecimento Renovado pela Portaria MEC nº 1554
D.O.U. 21/10/2009

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

DIPLOMA registrado sob o nº 0000340
Localização ADJN no Sistema Informatizado
de Registro de Diplomas em 20/1/2012
Processo nº SRD/166111/2012 nos termos do
art. 48 §1º Lei 9394, de 20/12/1996.



Fin.
10/12/2012



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,

no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 26 de janeiro de 2012,
confere o título de

MÉDICO



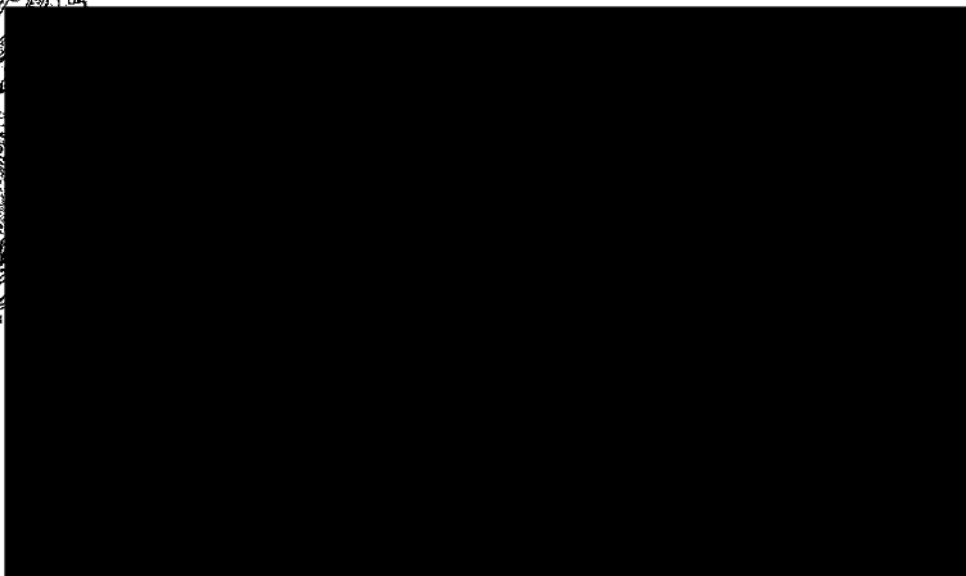
1146



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE MEDICINA

Programa Credenciado pela CNRM/MEC - Parecer nº 79/10 de 11/03/2010

CERTIFICADO



5,
932.



F. n.º

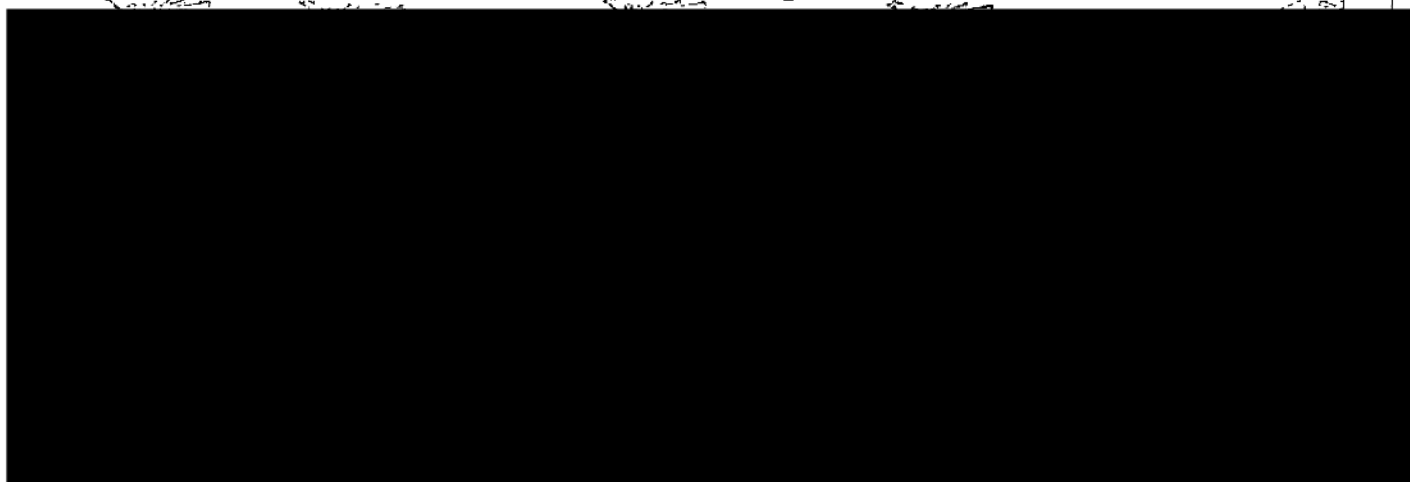


Associação Médica Brasileira
Associação Brasileira de Hematologia,
Hemoterapia e Terapia Celular



conferem o

Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia





Associação Médica Brasileira

Associação Médica Brasileira

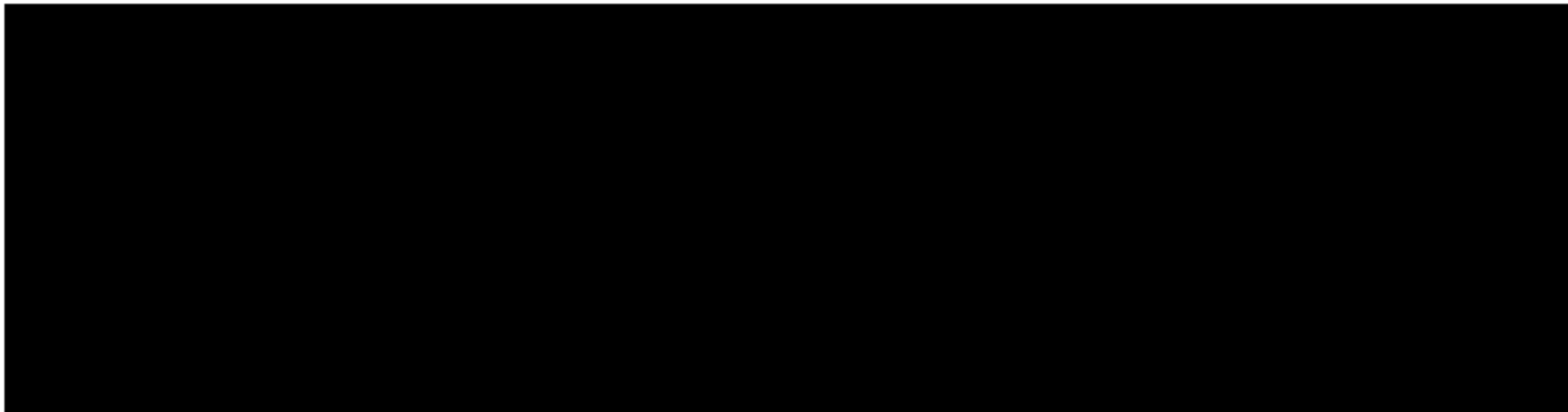


Sociedade Brasileira
de Anestesiologia

Sociedade Brasileira de Anestesiologia

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ANESTESIOLOGIA



São Paulo, 17 de agosto de 2011



Fin.
108

13 ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

SAÍDA OFÍCIO 20.09.12
 SOLICITAÇÃO CONFEÇÃO 28.09.12
 SAÍDA P. SOCIEDADE 18.10.12
 RETORNO DA SOCIEDADE 24.11.12
 CADASTRAMENTO 24.11.12
 SAÍDA P. FEDERADA 15.12.12
 REGISTRO 130884

Cezar Augusto
 SECRETARIA DE TÍTULOS DE ESPECIALISTA

(ASSINARAM O PRESIDENTE E O SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
 NA DATA DO REGISTRO)

12 TABELÃO DE NOTAS

CARTÓRIO DO 12º TABELÃO DE NOTAS

Alameda Santos, 1.172 - São Paulo - SP - CEP: 01418-100

DEL MONTE SANTI - TABELÃO - Tel: (11) 2549-6277 Fax: (11) 3214-6362

Reconheço por semelhança as firmas: FLORENTINO DE ARAUJO
 CARLOS FILHO, ADEIR HUBERTO SOARES, as quais confere
 a com os padrões depositados em Cartório.

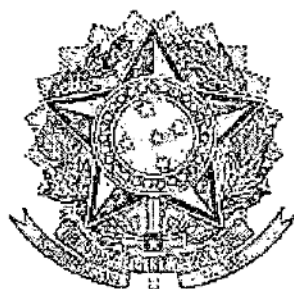
São Paulo, 17 de dezembro de 2012.

Em testemunho.

Cleber Gonçalves - Representante Autorizado.
 1212071138479 Firms: R\$ 2,00 Total: R\$ 2,00

CARTÓRIO DO 12º TABELÃO DE NOTAS
 1212071138479 Firms: R\$ 2,00 Total: R\$ 2,00
 Cleber Gonçalves

FIG 109



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO
AMAZONAS**
Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) [REDACTED]
[REDACTED] to(a) perante o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA**
AMAZONAS, sob o nº. **6943** desde **25/03/2015**, estando
habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

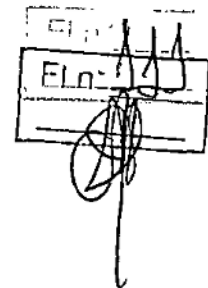
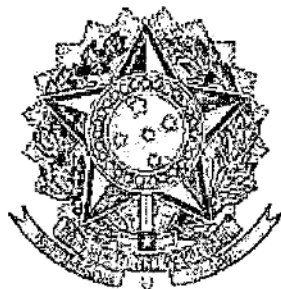


Esta certidão tem validade até o dia 08/08/2023.

Chave de validação **3fe7a38d28f28aa771c83ab528de1b201be1b587**

Emitida eletronicamente via internet em 08/05/2023.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CREMAM**:
<http://www.cremam.org.br/>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS

Certificado de Especialista

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS**, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 01/09/2017, no livro nº. 6, RQE nº. 3964, folha nº. 18, a qualificação do médico(a),



na especialidade de

RADIOTERAPIA



Chave de validação **463e11f5a0ef7fc880c4db86fe1adadb56383b6e**

Emitida eletronicamente via internet em **08/05/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CREMAM**:
<http://www.cremam.org.br/>

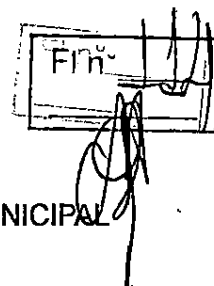
13

[illegible]



PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL



INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS LTDA

CNPJ: 31.107.333/0001-48

Nome Fantasia: AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS

Área Ocupada: 282,20

Logradouro: AVENIDA DJALMA BATISTA, 1661

Complemento: SALA G-3 MILLENIUM CENTER; EDIF
MEDICAL TOWER;

Número: 1661

CEP: 69050970

Bairro: CHAPADA

Nota: NÃO

Inscrição Municipal:

41506101

Cadastro Imobiliário: 345551

Protocolo: AMP1803532870

Data da Concessão:

04/08/2018

ATIVIDADE(S) EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
8640-2/10	Serviços de quimioterapia
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8610-1/01.01	Atividades De Atendimento Hospitalar, Exceto Pronto-Socorro E Unidades Para Atendimento A Urgências
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos

ATIVIDADES NÃO EXERCIDAS NO LOCAL

CNAE:	Descrição
-------	-----------

Observações

- Este documento é somente o comprovante de sua inscrição fiscal junto a Prefeitura de Manaus.

O mesmo não representa e nem substitui a obrigatoriedade de obtenção do licenciamento aplicável as suas atividades econômicas, bem como, do Alvará de Localização e Funcionamento.

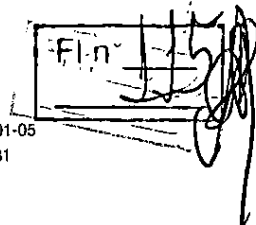
Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <http://seme-fatende.manaus.am.gov.br/>.



Scan QR Code



CNPJ/CPF: 04.410.387/0001-05
Protocolo: AMX2500004931



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANAUS

Classificação de Risco
Consultar Grau de Risco por Atividade

Licença Sanitária: EM ANÁLISE ☐

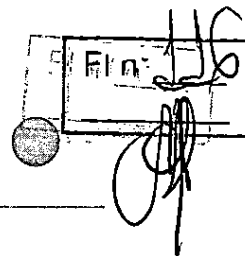
Acompanhar Solicitação

Lista de Obrigações

SAIBA MAIS +

EXIBIR CONTEÚDO

Desenvolvido por: © VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS - Todos os direitos reservados. | 2008 - 2025 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANAUS



Classificação de Risco

☐ Consultar Grau de Risco por Atividade

Certidão de Aprovação de Projeto junto a EM ANÁLISE ☐ ☐

Vigilância Sanitária:

☐ Acompanhar Solicitação

Inscrição Municipal: EMITIDO ☐ ☐

☐ Ver Documento

Alvará Localização e Funcionamento: PENDENTE DE LICENCIAMENTO ☐ ☐

☐ Status Processo

Parecer Ambiental Estadual: EM EXIGÊNCIA ☐ ☐

☐ Visualizar o(s) Motivo(s) da Exigência

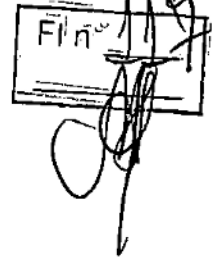
☐ Nenhum documento enviado

SAIBA MAIS +

EXIBIR CONTEÚDO

Saúde
Secretaria Municipal

Prefeitura de

ManausDIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Avenida Japurá, 824, Cachoeirinha, CEP 69065-150
Telefone: (92) 98842-7473 | visa.sms@pmm.am.gov.br**DECLARAÇÃO DE TRÂMITE Nº 062/2025**

DECLARO, a pedido da parte interessada e para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica de razão social **AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.107.333/0001-48, com atividade (CNAE) **8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares** (Principal), situada a Avenida Djalma Batista, nº 1.661, Sala G3, Millenium Center, Bairro Chapada, CEP 69050-970, requereu em 18/06/2024 Certidão de Aprovação de Projeto (PBA) conforme o Protocolo (SLIM) AMP2400070857 em trâmite na Visa Manaus.

O protocolo do processo de licenciamento sanitário encontra-se com o atual status "Em Exigência" desde 26/12/2024, com prazo de 60 (sessenta) dias a contar da presente data para manifestação do requerente

O protocolo do processo de licenciamento pode ser acompanhado por meio do portal do Sistema de Licenciamento Integrado Municipal (SLIM), disponível no endereço eletrônico: slim.manaus.am.gov.br, opção "Acompanhamento de Processos Empresa".

Manaus (AM), 06 de fevereiro de 2025.

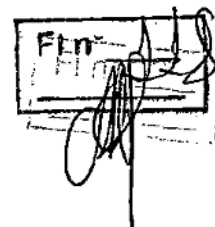
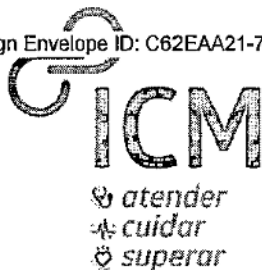


VISA MANAUS/SEMSA

Documento Sigid Nº 2025.01637.01795.9.014636

OBS.: Esta Declaração não substitui a Licença Sanitária que é o documento legal de funcionamento sanitário do estabelecimento.

Validade: 60 DiasVERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 75221F66

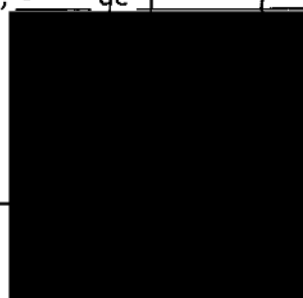


EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024
(NUP: 64581.006009/2022-37)

ANEXO R - DECLARAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR

AIO – INSTITUTO DE CÂNCER DE MANAUS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 31.107.333/0001-48, sediada na Av. Djalma Batista, 1661 Sala G3 Millenium Center – Edifício Medical Tower, Chapada – Manaus/AM – CEP: 69.050-970, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no Artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **NÃO POSSUI** em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

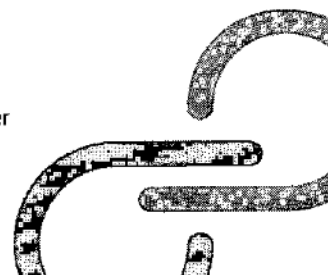
Manaus-AM, 07 de março de 2025.

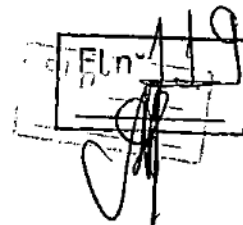
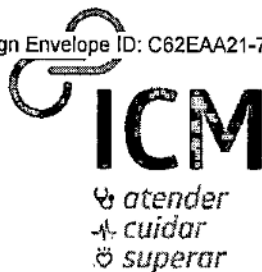


MILLENNIUM MEDICAL TOWER
Av. Djalma Batista nº 1661 Sala G-3
Chapada - Manaus-AM CEP: 69050-970

institutodecancer.com.br
contato@institutodecancer.com.br
(92) 3659-3378

fb.com/institutodecancer
@institutodecancer





**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024
(NUP: 64581.006009/2022-37)**

ANEXO F - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

AIO – INSTITUTO DE CÂNCER DE MANAUS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 31.107.333/0001-48, sediada na Av. Djalma Batista, 1661 Sala G3 Millenium Center – Edifício Medical Tower, Chapada – Manaus/AM – CEP: 69.050-970, declara, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

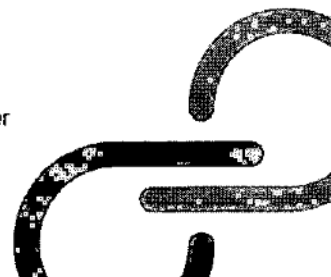
Manaus-AM, 07 de março de 2025.



MILLENNIUM MEDICAL TOWER
Av. Djalma Batista nº 1661 Sala G-3
Chapada - Manaus-AM CEP: 69050-970

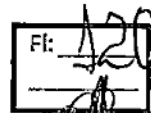
institutodecancer.com.br
contato@institutodecancer.com.br
(92) 3659-3378

fb.com/institutodecancer
@institutodecancer

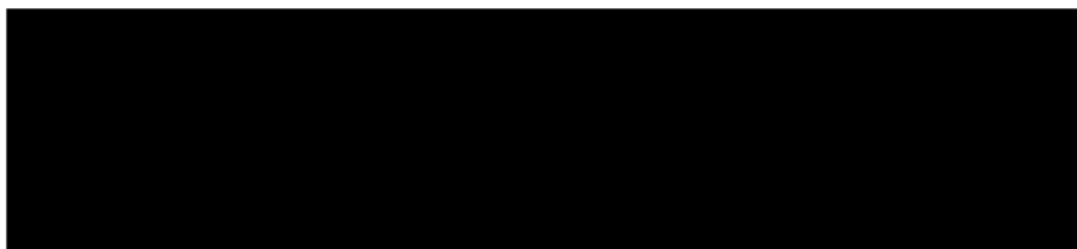




atender
cuidar
superar



TERMO DE CONCILIAÇÃO JUDICIAL FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E A
UNIÃO



CONSIDERANDO que toda relação jurídica de trabalho cuja prestação laboral não eventual seja ofertada pessoalmente pelo obreiro, em estado de subordinação e mediante contraprestação pecuniária, será regida obrigatoriamente pela Consolidação das Leis do Trabalho ou por estatuto próprio, quando se tratar de relação de trabalho de natureza estatutária, com a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a legislação consolidada em seu art. 9º, comina de nulidade absoluta todos os atos praticados com o intuito de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação da lei trabalhista;

CONSIDERANDO que as sociedades cooperativas, segundo a Lei n. 5.764, de 16.12.1971, art. 4º, "(...) são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas à falência, constituídas para prestar serviços aos associados".

CONSIDERANDO que as cooperativas podem prestar serviços a não associados somente em caráter excepcional e desde que tal faculdade atenda aos objetivos sociais previstos na sua norma estatutária, (art. 86, da Lei n. 5.764, de 16.12.1971), aspecto legal que revela a patente impossibilidade jurídica das cooperativas funcionarem como agências de locação de mão-de-obra terceirizada;

CONSIDERANDO que a administração pública está inexoravelmente jungida ao princípio da legalidade, e que a prática do *merchandage* é vedada pelo art. 3º, da CLT e repelida pela jurisprudência sumulada do C. TST (En. 331);

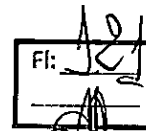
CONSIDERANDO que os trabalhadores aliciados por cooperativas de mão-de-obra, que prestam serviços de natureza subordinada à UNIÃO embora laborem em situação fática idêntica a dos empregados das empresas prestadoras de serviços terceirizáveis, encontram-se à margem de qualquer proteção jurídico-laboral, sendo-lhes sonogada a incidência de normas protetivas do trabalho, especialmente àquelas destinadas a tutelar a segurança e higidez do trabalho subordinado, o que afronta o princípio da isonomia, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho (arts. 5º, caput e 1º, III e IV da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que num processo de terceirização o tomador dos serviços (no caso a administração pública) tem responsabilidade sucessiva por eventuais débitos trabalhistas do fornecedor de mão-de-obra, nos termos do Enunciado 331, do TST, o que poderia gerar graves prejuízos financeiros ao erário, na hipótese de se apurar a presença dos requisitos 52 do art. 3º, da CLT na atividade de intermediação de mão-de-obra patrocinada por falsas cooperativas;





• atender
• cuidar
• superar



CONSIDERANDO o teor da Recomendação Para a Promoção das Cooperativas aprovada na 90ª sessão, da OIT – Organização Internacional do Trabalho, em junho de 2002, dispondo que os Estados devem implementar políticas nos sentido de: “8.1.b Garantir que as cooperativas não sejam criadas para, ou direcionadas a, o não cumprimento das leis do trabalho ou usadas para estabelecer relações de emprego disfarçados, e combater pseudocooperativas que violam os direitos dos trabalhadores velando para que a lei trabalhista seja aplicada em todas as empresas.”

RESOLVEM

Celebrar CONCILIAÇÃO nos autos do Processo _____, em tramitação perante a MM.

Vigésima Vara do Trabalho de Brasília-DF, mediante os seguintes termos:

Cláusula Primeira – A UNIÃO abster-se-á de contratar trabalhadores, por meio de cooperativas de mão de obra, para a prestação de serviços ligados às suas atividades-fim ou meio, quando o labor, por sua própria natureza, demandar execução em estado de subordinação, quer em relação ao tomador, ou em relação ao fornecedor dos serviços, constituindo elemento essencial ao desenvolvimento e à prestação dos serviços terceirizados, sendo eles: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- a) - Serviços de limpeza;
- b) - Serviços de conservação;
- c) - Serviços de segurança, de vigilância e de portaria;
- d) - Serviços de recepção;
- e) - Serviços de copeiragem;
- f) - Serviços de reprografia;
- g) - Serviços de telefonia;
- h) - Serviços de manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e de instalações;
- i) - Serviços de secretariado e secretariado executivo;
- j) - Serviços de auxiliar de escritório;
- k) - Serviços de auxiliar administrativo;
- l) - Serviços de *office boy* (contínuo);
- m) - Serviços de digitação;
- n) - Serviços de assessoria de imprensa e de relações públicas;
- o) - Serviços de motorista, no caso de os veículos serem fornecidos pelo próprio órgão
- p) - Serviços de ascensorista;
- q) - Serviços de enfermagem; e
- r) - Serviços de agentes comunitários de saúde.



Parágrafo Primeiro – O disposto nesta Cláusula não autoriza outras formas de terceirização sem previsão legal.

Parágrafo Segundo – As partes podem, a qualquer momento, mediante comunicação e acordos prévios, ampliar o rol de serviços elencados no caput.

Cláusula Segunda – Considera-se cooperativa de mão de obra, aquela associação cuja atividade precípua seja a mera intermediação individual de trabalhadores de uma ou várias profissões (inexistindo assim vínculo de solidariedade entre seus associados), que não detenham qualquer meio de produção, e cujos serviços sejam prestados a terceiros, de forma individual (e não coletiva), pelos seus associados.

Cláusula Terceira – A UNIÃO obriga-se a estabelecer regras claras nos editais de licitação, a fim de esclarecer a natureza dos serviços licitados, determinando, por conseguinte, se os mesmos podem ser prestados por empresas prestadoras de serviços (trabalhadores subordinados), cooperativas de trabalho, trabalhadores autônomos, avulsos ou eventuais;

Parágrafo Primeiro – É lícita a contratação de genuínas sociedades cooperativas desde que os serviços licitados não estejam incluídos no rol inserido nas alíneas "a" a "r" da Cláusula Primeira e sejam prestados

em caráter coletivo e com absoluta autonomia dos cooperados, seja em relação às cooperativas, seja em relação ao tomador dos serviços, devendo ser juntada, na fase de habilitação, listagem contendo o nome de todos os associados.

Esclarecem as partes que somente os serviços podem ser terceirizados, restando absolutamente vedado o fornecimento (intermediação de mão-de-obra) de trabalhadores a órgãos públicos por cooperativas de qualquer natureza.

Parágrafo Segundo – Os editais de licitação que se destinem a contratar os serviços disciplinados pela Cláusula Primeira deverão fazer expressa menção ao presente termo de conciliação e sua homologação, se possível transcrevendo-os na íntegra ou fazendo parte integrante desses editais, como anexo.

Parágrafo Terceiro – Para a prestação de serviços em sua forma subordinada, a licitante vencedora do certame deverá comprovar a condição de empregadora dos prestadores de serviços para as quais se objetiva a contratação, constituindo-se esse requisito, condição obrigatória à assinatura do respectivo contrato.

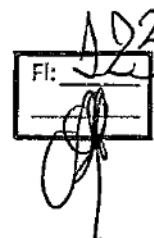
DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO

Cláusula Quarta – A UNIÃO obriga-se ao pagamento de multa (astreinte) correspondente a R\$ 1.000,00 (um mil reais) por trabalhador que esteja em desacordo com as condições estabelecidas no presente Termo de Conciliação, sendo a mesma reversível ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Parágrafo Primeiro – O servidor público que, em nome da Administração, firmar o contrato de prestação de serviços nas atividades relacionadas nas alíneas "a" a "r" da Cláusula Primeira, será responsável solidário por qualquer contratação irregular, respondendo pela multa prevista no caput, sem prejuízo das demais cominações legais.



atender
cuidar
superar



Parágrafo Segundo – Em caso de notícia de descumprimento dos termos firmados neste ajuste, a UNIÃO, depois de intimada, terá prazo de 20 (vinte) dias para apresentar sua justificativa perante o Ministério Público do Trabalho.

DA EXTENSÃO DO AJUSTE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

Cláusula Quinta – A UNIÃO se compromete a recomendar o estabelecimento das mesmas diretrizes ora pactuadas em relação às autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista, a fim de vincular todos os órgãos integrantes da administração pública indireta ao cumprimento do presente termo de conciliação, sendo que em relação às empresas públicas e sociedades de economia mista deverá ser dado conhecimento ao Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – DEST, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ou órgão equivalente, para que discipline a matéria no âmbito de sua competência.

DA HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO AJUSTE

Cláusula Sexta – As partes submetem os termos da presente conciliação à homologação do Juízo da MM.

Vigésima Vara do Trabalho, para que o ajuste gere os seus efeitos jurídicos.

Cláusula Sétima – Os termos da presente avença gerarão seus efeitos jurídicos a partir da data de sua homologação judicial.

Parágrafo único – Os contratos em vigor entre a UNIÃO e as Cooperativas, que contrariem o presente acordo, não serão renovados ou prorrogados.

Cláusula Oitava – A presente conciliação extingue o processo com exame do mérito apenas em relação à UNIÃO, prosseguindo o feito quanto aos demais réus. Dito isto, por estarem as partes ajustadas e compromissadas, firmam a presente conciliação em cinco vias, a qual terá eficácia de título judicial, nos termos dos artigos 831, parágrafo único, e 876, caput, da CLT.

Brasília, 05 de junho de 2003.

Procurador-Geral do Trabalho Vice-Procuradora-Geral do Trabalho

Procurador-Chefe/PRT 10ª Região Procurador do Trabalho

Procurador-Geral da União





atender
cuidar
superar

Fl. n° _____

Fl: _____
[Handwritten signature]

Sub-Procuradora-Regional da União-1ª Região Advogado da União

Testemunhas: _____

[Redacted signature]

Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho –
ANAMATRA

[Redacted signature]

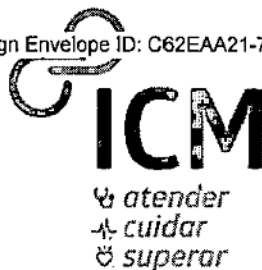
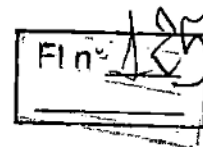
Presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil –

[Redacted signature]

Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho – ANPT

Termo de Conciliação Judicial celebrado entre a União e o Ministério Público do trabalho, nos
autos do processo nº _____, da _____ª Vara do Trabalho de Brasília/DF,
homologado em 25 de Junho de 2025.

[Handwritten signature]
GRUPO SOCIOCLÍNICO
APBA
JURÍDICO



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024
(NUP: 64581.006009/2022-37)**

ANEXO E - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

AIO – INSTITUTO DE CÂNCER DE MANAUS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 31.107.333/0001-48, sediada na Av. Djalma Batista, 1661 Sala G3 Millenium Center – Edifício Medical Tower, Chapada – Manaus/AM – CEP: 69.050-970, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo de credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

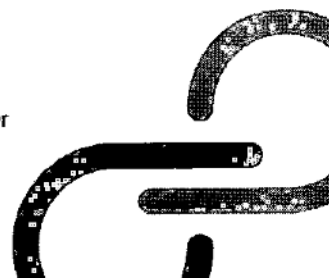
Manaus-AM, 07 de março de 2025.



MILLENNIUM MEDICAL TOWER
Av. Djalma Batista nº 1661 Sala G-3
Chapada - Manaus-AM CEP: 69050-970

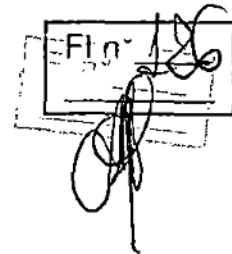
institutodecancer.com.br
contato@institutodecancer.com.br
(92) 3659-3378

fb.com/institutodecancer
@institutodecancer





FAL – FARMACEUTICOS ASSOCIADOS LTDA
LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.
CRF Nº 7400/CNES Nº 2018896
CNPJ: 04.410.387/0001-05



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DO SISTEMA DO
SUS NOS QUADRO DA EMPRESA.

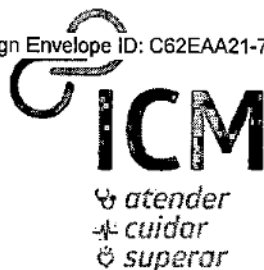
REF.: 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2020.

A empresa – Fal Farmacêuticos Associados Ltda, inscrita no CNPJ nº

DECLARA, que não possui em seu quadro funcional servidor público integrante do Sistema Único de Saúde ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável por licitação.

Manaus – Am, 24 de março 2025.





**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024
(NUP: 64581.006009/2022-37)**

ANEXO S - DECLARAÇÃO POSITIVA DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

AIO – INSTITUTO DE CÂNCER DE MANAUS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 31.107.333/0001-48, sediada na Av. Djalma Batista, 1661 Sala G3 Millenium Center – Edifício Medical Tower, Chapada – Manaus/AM – CEP: 69.050-970, declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório de inexigibilidade de licitação nº , que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 5º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e Decreto nº 7746 de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Por ser a expressão

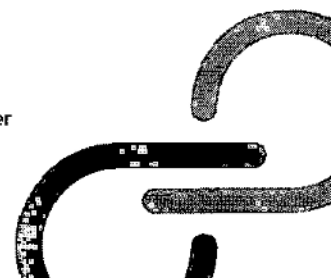
Manaus-AM, 02 de maio de 2025.

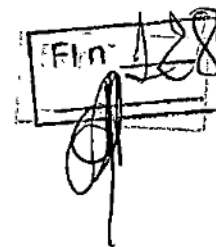
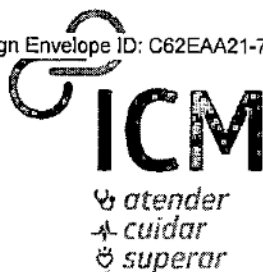


MILLENNIUM MEDICAL TOWER
Av. Djalma Batista nº 1661 Sala G-3
Chapada - Manaus-AM CEP: 69050-970

institutodecancer.com.br
contato@institutodecancer.com.br
(92) 3659-3378

fb.com/institutodecancer
@institutodecancer





**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024
(NUP: 64581.006009/2022-37)**

ANEXO U - DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

AIO – INSTITUTO DE CÂNCER DE MANAUS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 31.107.333/0001-48, sediada na Av. Djalma Batista, 1661 Sala G3 Millenium Center – Edifício Medical Tower, Chapada – Manaus/AM – CEP: 69.050-970, declara, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Manaus-AM, 07 de março de 2025.

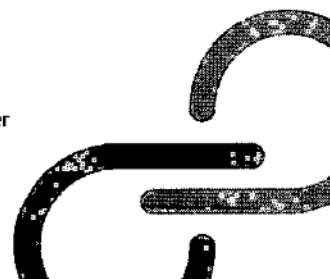
[Redacted signature area]

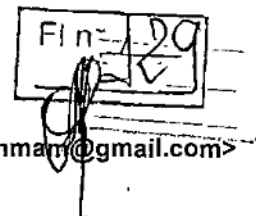


MILLENNIUM MEDICAL TOWER
Av. Djalma Batista nº 1661 Sala G-3
Chapada - Manaus-AM CEP: 69050-970

🌐 institutodecancer.com.br
✉ contato@institutodecancer.com.br
☎ (92) 3659-3378

📘 fb.com/institutodecancer
📱 @Institutodecancer





Documentação Médica

contratos fusex <contratosfusex.hmam@gmail.com>

9 de julho de 2025 às 15:46

Para: Marcio Rodrigo Athayde Ferreira <marcio.ferreira@oncoclinicas.com>

Prezados Senhores,

Ao analisar toda a documentação enviada como complementares para esta OMS, verificamos que ainda falta:

- a) certidão negativa de débitos de tributos estaduais;
- b) diploma/certificado de especialização da profissional ALINE HADA;
- c) Atualização da lista de profissionais com os nomes ALFREDO C. REICHL, FERNANDA DE O. BRAGA., MARTA ALINE C. DA COSTA, THIAGO T. LUNGAREZE e VICENTE DE PAULA M. FILHO, tendo em vista terem sido apresentados como documentações de especialização dessa Credenciada, entretanto, estão omissos na stagem apresentada. A lista deverá conter ao final a assinatura da responsável técnica.

Atenciosamente,

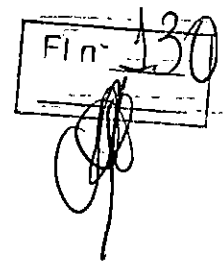


Chefe da Secção de Contratos do FuSEx do H Mil A Manaus

[Texto das mensagens anteriores oculto]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/06/2025 15:27:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS LTDA.

CNPJ: 31.107.333/0001-48

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.107.333/0001-48 DUNS®: 947379091
Razão Social: AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS LTDA
Nome Fantasia: AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/07/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 2.492.787,00 Data de Abertura da Empresa: 03/08/2018
CNAE Primário: 8630-5/02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

CNAE Secundário 1: 8630-5/01 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS
CNAE Secundário 2: 8630-5/03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A
CNAE Secundário 3: 8640-2/07 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE
CNAE Secundário 4: 8640-2/09 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS -
CNAE Secundário 5: 8640-2/10 - SERVIÇOS DE QUIMIOTERAPIA

Dados para Contato

CEP: 69.050-970
Endereço: AVENIDA DJALMA BATISTA, 1661 - SALA G-3 MILLENIUM CENTEREDIF
Município / UF: Manaus / Amazonas
Telefone: (61) 33644694
E-mail: RECEPCAO.AMCW@APPEL.COM.BR

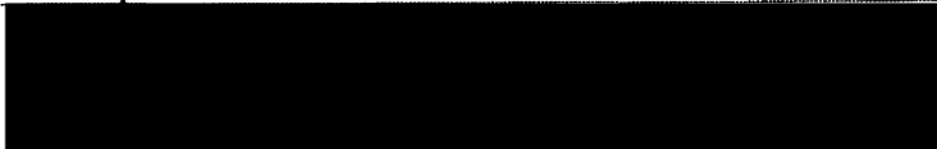
Dados do Responsável Legal

CPF:
Nome:



Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:
Nome:
E-mail:



Relatório de Credenciamento

Fl n° 132

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CNPJ: 37.669.216/0001-54 Participação Societária: 100,00%
Nome: SF 217 PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
Data Abertura Empresa: 09/07/2020
CEP: 05.407-003
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: [REDACTED]
Telefone: [REDACTED]
E-mail: [REDACTED]

Dados do Sócio/Administrador 2

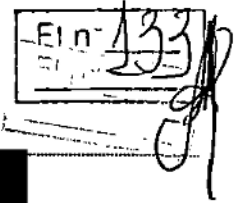
CPF: [REDACTED]
Nome: [REDACTED]
Número do Documento: [REDACTED]
Data de Expedição: [REDACTED]
Filiação Materna: [REDACTED]
Estado Civil: [REDACTED]
CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: [REDACTED]
Telefone: [REDACTED]
E-mail: [REDACTED]

S

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: [REDACTED]
Nome: [REDACTED]
Número do Documento: [REDACTED]
Data de Expedição: [REDACTED]
Filiação Materna: [REDACTED]
Estado Civil: [REDACTED]
CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: [REDACTED]
Telefone: [REDACTED]
E-mail: [REDACTED]

Relatório de Credenciamento



Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: [REDACTED]
Nome: [REDACTED]
Número do Documento: [REDACTED]
Data de Expedição: [REDACTED] Data de Nascimento: [REDACTED]
Filiação Materna: [REDACTED]
Estado Civil: [REDACTED]
CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: [REDACTED]
Telefone: [REDACTED]
E-mail: [REDACTED]

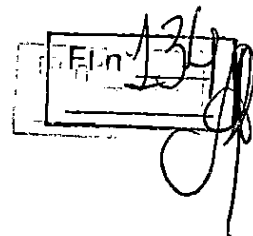
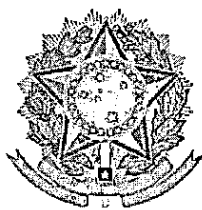
Dados do Sócio/Administrador 5

CPF: [REDACTED]
Nome: [REDACTED]
Número do Documento: [REDACTED]
Data de Expedição: [REDACTED] Data de Nascimento: [REDACTED]
Filiação Materna: [REDACTED]
Estado Civil: [REDACTED]
CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: [REDACTED]
Telefone: [REDACTED]
E-mail: [REDACTED]

Outras Fornecimento

Serviços

50 - Quimioterapia do Câncer - Tratamento Paciente de Ambulatório



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SF 217 PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA**

CPF/CNPJ: **37.669.216/0001-54**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:36:57 do dia 25/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 59V2250625123657

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fl n° 135

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/06/2025 às 12:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 37.669.216/0001-54.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 685C.1526.DFA8.9190 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 06/11/2024

CNES: 9938338 Nome Fantasia: AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS CNPJ: 31.107.333/0001-48
Nome Empresarial: AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: AVENIDA DJALMA BATISTA Número: 1661 Complemento: G3 MILLENNIUM CENTER
Bairro: CHAPADA Município: 130260 - MANAUS UF: AM
CEP: 69050-970 Telefone: (92) 3659-3378 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS Gestão: ESTADUAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: [REDACTED]
Cadastrado em: 23/10/2019 Atualização na base local: 13/08/2024 Última atualização Nacional: 03/11/2024

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 18:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --



Fl. nº 137

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.107.333/0001-48 DUNS®: 947379091
Razão Social: AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS LTDA
Nome Fantasia: AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/07/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SI: Não
Parte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitat: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	23/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/08/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/03/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	29/04/2025 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

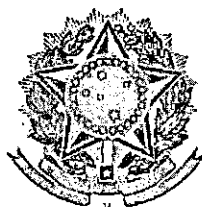
Validade: 30/06/2025

Emitido em: 12/06/2025 15:26

1 de 1

CPF: 004.XXX.XXX-02 Nome: [REDACTED]

Ass: [REDACTED]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS LTDA**

CPF/CNPJ: **31.107.333/0001-48**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

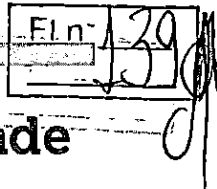
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:35:00 do dia 25/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **V0SR250625123500**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/06/2025 às 12:31) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 31.107.333/0001-48.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 685C.1659.0B1E.1497 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 26/02/2025 12:08:21

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 31107333000148

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 31107333000148

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Flm 140

Fl. 01
11/11/2024
J. J. J.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

**ANÁLISE DOCUMENTAL – APROVAÇÃO DA CARTEIRA DE
CREDENCIAMENTO
(NUP: 64581.00800/2025-11)**

Como resultado da apreciação do Requerimento de Credenciamento e documentos exigidos na habilitação, conforme o constante no Edital de Credenciamento nº 001/2024 – H Mil A Manaus, protocolados pela OCS AIO INSTITUTO DE CÂNCER DE MANAUS LTDA, CNPJ: 31.107.333/0001-48, a Carteira de Credenciamento de OCS/PSA proferiu o seguinte parecer:

☐ **INDEFERIDO.** OCS/PSA não cumpre os requisitos documentais exigidos na habilitação.

☒ **DEFERIDO.** OCS/PSA cumpre os requisitos documentais exigidos na habilitação. **Encaminhar para Visita Técnica.**

Manaus, AM, 16 de Maio de 2025.

[Redacted Signature]

~~Chefe Seção Contratos FuSEx HMAM~~

[Redacted Signature]

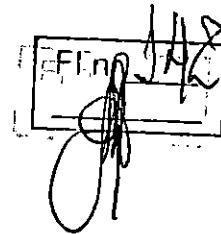
~~Chefe da Divisão da Gestão do FuSEx HMAM~~

[Redacted Signature]

~~OD do HMAM~~



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS



FICHA DE AVALIAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Razão Social: Clínica: AIO- Instituto de Câncer de Manaus Ltda	CNPJ: 31.107.333/0001-48
Nome Fantasia: AIO- Instituto de Câncer de Manaus	
Natureza da Instituição: () Pública () Privada () Outros	Especialidade: Medicina Oncologica
Endereço Completo: Av. Djalma Batista, 1661 Sala G3 Millenium Center- Edifio Medical Tower	
Bairro: Chapada	Município: Manaus-AM
E-mail: TRIBUTARARIO.GESTAO@ONCOCLINICAS.COM	Telefone: (61) 33644694 (92) 3042-0345 (92) 9 8150-9609

2 - DESCRIÇÃO DA VISITA TÉCNICA:

A equipe compareceu às 11:00h do dia 04 / 06 / 25 no local de atendimento do OCS acima descrito, e, em conformidade com o roteiro de inspeção, chegou aos seguintes pareceres:

2.1 – Instalações:

☒ Adequadas à prestação do serviço proposto.

☐ Inadequadas à prestação do serviço proposto. (especificar inadequações)

Obs: _____

2.2 - Equipamentos:

☒ Adequados à prestação do serviço proposto.

☐ Inadequados à prestação do serviço proposto. (especificar inadequações)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

DECLARAÇÃO DE CRÉDITOS SUFICIENTES – CREDENCIAMENTO 01/2024
(Processo Administrativo nº 64581.00800/2025-11)

Declaro para fins de cumprir o que determina a CJU-AM e assegurar a legalidade do Processo de Licitação para CREDENCIAMENTO nº 001/2024 - H Mil A Manaus (NUP: 64581.00800/2025-11), para a contratação de serviços de saúde para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, que este Ordenador de Despesas além da previsão orçamentária preestabelecida na LOA/2024 para a contratação do objeto do presente certame licitatório, há créditos suficientes para desencadear este processo licitatório regular, conforme preceitua o artigo 15, da LC nº 101/2000 e documentação descrita a seguir.

Referente à LOA 2024, a Diretriz Especial de Gestão Orçamentária e Financeira do Exército Brasileiro para o ano de 2024, do Comandante do Exército, permite constatar que os valores alocados para as despesas classificadas como obrigatórias, inclusive assistência médica, estão adequados para atender às necessidades em 2025 e não são sujeitos a contingenciamentos. A disponibilidade de tais valores em despesas obrigatórias contribui efetivamente para a prontidão da Força Terrestre.

Com relação à disponibilidade orçamentária para a contratação, a Lei nº 14.133/21 exige para a realização da licitação a existência de "previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma", ou seja, a lei não exige a disponibilidade financeira (fato de a administração ter o recurso disponível ou liberado), mas, tão somente, que haja previsão destes recursos na lei orçamentária.

Analisando o Ementário de Classificação das Despesas do DGP com o Contrato de Objetivos de Saúde DGP/DSAU 2025, os recursos previstos para os pagamentos dos

atendimentos decorrentes deste processo serão, para as Unidades Orçamentárias, Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 0250270037 – 0250270013 - 01000000000, Programa de Trabalho Resumido 025146 – 031781 - 031778, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D1SACIVOCSA – D1SAFUSOCSA – D8SAFCTOCSA.

Ressalto que o envio da LOA/2024 permite dar início ao processo licitatório, em sua fase interna, das despesas relativas aos créditos disponibilizados a todas as Unidades Gestoras Executoras (UGE), possibilitando a identificação de necessidade do objeto, a elaboração do projeto básico (ou termo de referência), estimativa da contratação e o estabelecimento de todas as condições do ato convocatório, até a fase de remessa para elaboração de parecer jurídico da AGU, inclusive, de acordo com o amparo legal estabelecido na LDO 2024, conforme se segue:

" Art. 173. Para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal:

[...]

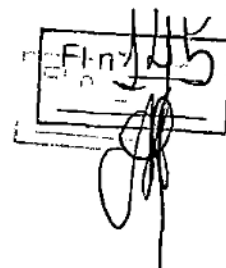
IV - os valores e as metas constantes no Projeto de Lei Orçamentária de 2024 e no Projeto de Lei do Plano Plurianual 2024-2027 poderão ser utilizados, até a sanção da respectiva Lei, para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação."

Nesta feita, os recursos do DGP/DSAU estão de acordo com o Contrato de Objetivos de Saúde do Departamento Geral do Pessoal com as Regiões Militares.

Manaus, AM, 22 de junho de 2025.



OD 00 T1M1M1

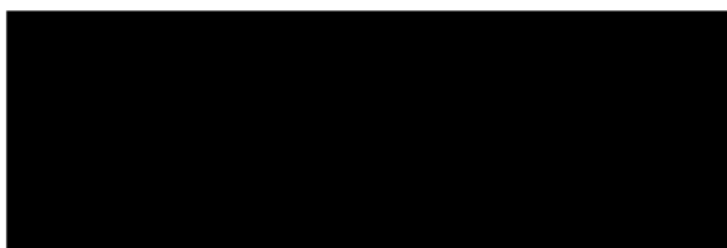


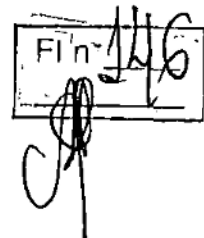
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**AUTORIZAÇÃO
(NUP: 64581.00800/2025-11)**

A União Federal, Ministério da Defesa, Exército Brasileiro, por intermédio do Hospital Militar de Área de Manaus (H Mil A Manaus), com sede em Manaus, Amazonas, CNPJ nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020), situado à Rua Professor Ernani Simão, nº 1.421, Bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-390, Manaus, Amazonas, representando neste ato, pelo Coronel Médico [REDACTED] Ministério da Defesa, CPF nº [REDACTED] ntido no §2º, do artigo 10, da Portaria nº 1.169, de 26 SET 14, em cumprimento ao estabelecido no Decreto nº 10.193, de 27 DEZ 2019, **AUTORIZA**, a contratação da **OCS AIO INSTITUTO DE CÂNCER DE MANAUS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita pelo CNPJ: **31.107.333/0001-48**, sob o Processo de Inexigibilidade de Licitação de nº 102/2025-HMAM, oriundo do Edital de Credenciamento nº 001/2024 – H Mil A Manaus, para a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes, e ao atendimento prestado aos usuários do SAMMED/FuSEx.

Manaus, AM, 22 de junho de 2025.



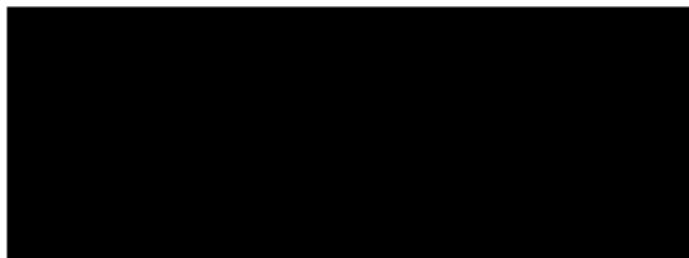


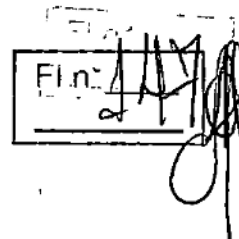
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**PARECER DO PROPONENTE PARA A CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO
CIVIL DE SAÚDE (OCS) NA GUARNIÇÃO DE MANAUS, AMAZONAS
(NUP: 64581.00800/2025-11)**

Esta Direção é de parecer que a Organização Civil de **AIO INSTITUTO DE CÂNCER DE MANAUS LTDA** oriunda do Edital de Credenciamento nº 01/2024 – H Mil A Manaus pode ser contratada, tendo em vista à necessidade do sistema de atendimento, e que a mesma, preenche todos os requisitos previstos na legislação em vigor.

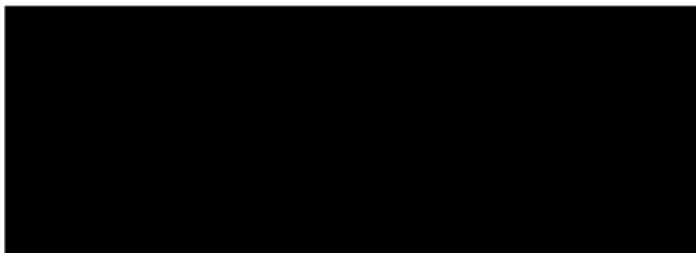
Manaus, AM, 22 de junho de 2025.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

Manaus, AM, 22 de junho de 2025.



OD da HMAM

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - DESPACHO DO ORDENADOR DE
DESPESAS
(NUP: 64581.00800/2025-11)**

Como resultado da apreciação do **Processo de Inexigibilidade nº102/2025 - HMAM**, oriundo do Edital de Credenciamento nº 001/2024 – H Mil A Manaus, da Seção FuSEx/SAMMED do H Mil A Manaus, que trata da Inexigibilidade de Licitação para as despesas com os serviços médico-hospitalares, este OD exarou o seguinte Despacho:

1. Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no *Inciso II*, do artigo 79, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para as despesas com a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento prestado aos usuários do SAMMED/FuSEx, junto à **AIO INSTITUTO DE CÂNCER DE MANAUS LTDA** CNPJ: 31.107.333/0001-48, de acordo com o Processo de Inexigibilidade nº 102/2025-HMAM; e

2. A situação de Inexigibilidade de Licitação do Edital de Credenciamento 01/2024 – H Mil A Manaus foi ratificada pela autoridade competente.

Fin 148

Editalis

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 102/2025

Última atualização 23/06/2025

Local: Manaus/AM Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Unidade compradora: 160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Modalidade da contratação: Inexigibilidade Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/06/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00394452000103-1-013481/2025 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

AIO INSTITUTO DE CÂNCER DE MANAUS LTDA - Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do SAMMED/FuSEx. Conforme ratificação do Edital de Credenciamento 01-2024 do dia 06 de janeiro de 2025.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 55.000.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 500.000,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total e
1	Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar de Saúde / Convênio Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar de Saúde / Convênio	1	R\$ 55.000.000,00	R\$ 55.000,0

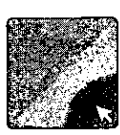
Exibir: 5

1-1 de 1 Itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um

colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Clareza
Transparência

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.